



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
(EXECUTIVO)

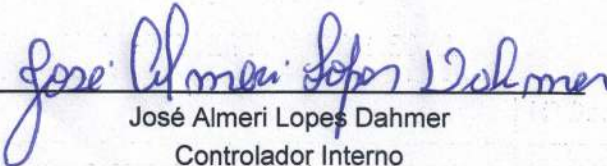
Exercício de 2021

101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA-APROVAÇÃO DA LEI	1266/2019	06/2019
2	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PUBLICAÇÃO DO DECRETO	1266/2019	06/2019

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



LEI Nº 1.266/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, institui a unidade de controle interno do município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e estabelece normas gerais de fiscalização pelo mesmo Sistema, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, diretamente ligado ao Prefeito e ao Gestor da Entidade, não se subordinando a nenhuma Secretaria ou Comissão.

Parágrafo único – O Sistema de Controle Interno tomará por base para a fiscalização o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos das entidades, a escrituração e demonstrações contábeis, e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor, visando à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, à aplicação das subvenções, auxílios e contribuições, a renúncia de receitas, e, também a verificação da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos.

Art.2º - Para os fins desta lei, consideram-se:

I – *Sistema de Controle Interno*, o conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições do Sistema de Controle Interno, envolvendo a estrutura organizacional da administração pública municipal direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações;

II – *Controle Interno*, o plano de organização e os métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos, políticas administrativas e a exatidão e a fidelidade das informações que assegurem o cumprimento da lei;

III – *Auditoria Interna*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais;

IV – *Seccionais*, unidades administrativas e operacionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações que integrarão o Sistema de Controle Interno, subsidiando-o com as informações solicitadas das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.



CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art.3º - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art.4º- Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal, exceto Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art.5º - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

I – avaliar no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do Município, da União e das entidades;

II – comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;

III – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VII – exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários;

VIII – efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:

a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

b) a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;



e) o controle sobre a execução da receita e das operações de crédito, da emissão de títulos e a verificação dos depósitos de cauções e fianças.

IX – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

X – exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, com ênfase no que se refere:

a) ao controle dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, processados ou não;

b) à supervisão das medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) à tomada das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;

d) ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições constitucionais e a Lei Complementar nº 101/2000;

e) aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas dos resultados primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.

XI – controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XII – acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucional nº 14/1996 e 29/2000, respectivamente;

XIII – cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações;

XIV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII – emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVIII – fica assegurado à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização e solicitar a Tomada de Contas Especial perante o TCE/PR, sempre que entender necessário;

XIX – fica assegurado ao Controle Interno estrutura suficiente para atender suas necessidades de atuação;

XX – fica assegurado aos membros do Controle Interno, sempre que necessária possibilidade de treinamento/capacitação, por meio de seminários, palestras, em especial os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art.6º - Integram o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal os órgãos e unidades e os agentes públicos da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, sob a coordenação central do Sistema de Controle Interno.

Seção I DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Art.7º- Fica instituída a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI será chefiada pelo Coordenador de Controle Interno e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art.8º - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, podendo ser designado um representante em cada Órgão ou Unidade Orçamentária Municipal, fundos especiais, autarquias e fundações, que compostos por servidores de carreira, cuja designação far-se-á mediante Portaria, prioritariamente um representante para os órgãos responsáveis pelas ações de educação, saúde, agropecuária e viação.

Parágrafo único – Os serviços seccionais do Sistema de Controle Interno são serviços de apoio ao controle interno, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

Art.9º– Além do auxílio dos servidores das unidades seccionais de controle interno a coordenação das atividades do sistema de controle interno a qual é exercida pelo ocupante do cargo de coordenador de controle interno, poderá solicitar a contratação de empresa e/ou assessoria para auxiliar junto a UCCI.

Art.10 - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos, de observância obrigatória no Município, voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades, esclarecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas a cerca de procedimentos de controle interno e outras dúvidas existentes.

Art.11 - As unidades seccionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações relacionam-se com a Unidade Central do Sistema de Controle Interno (UCCI), no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico- administrativo, que ficarão adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade – UCCI, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art.12 - Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá, de imediato, relatá-la ao Coordenador de Controle Interno.

Art.13 – Cabe ao Poder Legislativo instituir lei específica dispondo sobre o Controle Interno da Câmara Municipal.

Art.14 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.



Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCCI imediatamente após a conclusão/publicação dos seguintes atos e respectivas alterações, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

Art.15 - É vedada a nomeação para o exercício de qualquer função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, tanto no órgão central como nas unidades seccionais do Sistema, de pessoas que, nos últimos cinco anos:

I - esteja em estágio probatório;

II - realize atividades político partidária;

III - exerça outra atividade profissional;

IV - tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva;

V - tenham sofrido penalização administrativa, civil ou penal, por decisão transitada em julgado.

Seção II Da Competência do Coordenador de Controle Interno

Art.16 - Compete à Coordenação Central do Sistema de Controle Interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições deste, previsto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único - Para o cumprimento das atribuições previstas no **caput** deste artigo, o Coordenador de Controle Interno:

I - determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados;

II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e unidades, conforme a estrutura organizacional da entidade;

III - utilizar técnicas e princípios de controle interno;



IV – regulamentará as atividades de controle interno através de instruções normativas ou ato normativo congênere, inclusive quanto às denúncias encaminhadas ao responsável pelo Sistema de Controle Interno, sobre irregularidades na administração municipal, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato;

V – emitirá parecer sobre as prestações de contas ou tomada de contas de órgãos e entidades, relativas a recursos públicos repassados pelo Município;

VI – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

VII – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;

VIII – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;

IX – concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;

X – responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

XI – realizará treinamento com os servidores públicos e integrantes das seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;

XII – acompanhará e coordenará o atendimento das solicitações de informações dos Poderes Legislativo e Judiciário;

XIII – acompanhará e assessorará o Chefe do Poder Executivo nas audiências públicas;

XIV – participará das audiências públicas;

XV – participará das reuniões dos conselhos de acompanhamento da aplicação de recursos da educação e da saúde, quando o assunto a ser tratado referir-se a execução orçamentária e prestação de contas;

XVI – acompanhará a tramitação dos processos de prestação de contas nas esferas estadual e federal e coordenará a apresentação de recurso;

XVII – exercerá outras atividades correlatas.

XVIII – regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

XIX – acompanhará o processo de transferências financeiras do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções, desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014).

Art. 17 – O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução orçamentária, previstos, respectivamente, nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, por um contabilista, pelo secretário responsável pela administração financeira e pelo Coordenador de Controle Interno.



Art. 18 - A forma de atuação do Controle Interno, dar-se-á por meio de Plano Anual de Auditoria Interna, ou outro sistema adequado, estabelecido anualmente, e os documentos devem ser emitidos durante o trabalho e durante o exercício financeiro, serão emitidos Relatórios Quadrimestrais, por meio de Recomendações aos Chefes dos poderes.

Art. 19 - A coordenadoria científicará o Chefe do Poder Executivo quadrimestralmente sobre os resultados das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;

II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município;

Art. 20 - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta científicará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;

Art. 21 - Não havendo a regularização relativa as irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o Fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal, sendo-lhe concedido prazo para a devida regularização.

Art. 22 - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 23 - O Controlador Interno no cumprimento de suas atribuições, ao detectar falhas nos subsistemas (recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, tesouraria, contabilidade, frotas, etc.) poderá propor Instruções Normativas a fim de criar ações de controle por meio de procedimentos e rotinas detalhados, tornando mais eficiente o trabalho de fiscalização.

Art. 24 - A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes de Poder será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 25 - Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido da Coordenadoria do Sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.

Seção III Da Apuração de Irregularidades e Responsabilidades

Art.26 - Ao ser constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Sistema de Controle Interno, este dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e científicará o responsável para a tomada de providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, para corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada, fazendo a indicação expressa dos dispositivos a serem observados, bem como, ressarcir o eventual dano causado ao erário e indicar as providencias a serem adotadas para evitar ocorrências semelhantes, devendo-se proporcionar o direito ao contraditório sobre os fatos levantados.

§ 1º - Não havendo o saneamento da irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, que solicitará providencias.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.



§ 3º - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

§ 4º - A tomada de contas de administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e de dirigentes de entidades serão analisadas pelo Sistema de Controle Interno, que emitirá parecer prévio.

Art.27 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao coordenador da UCCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPITULO V DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art.28 - No apoio ao Controle Externo, a UCCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.29 - O Coordenador do Sistema de Controle Interno encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, trimestralmente, relatório sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira do Município e recomendações se houver;

II - a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - a avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas pela administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações.

CAPÍTULO VII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.30 - Lei Municipal que trata do plano de cargos e salários, disporá sobre a instituição de função de confiança podendo ser cargo em comissão e/ou da função gratificada de Coordenação da Unidade de Controle Interno, dos responsáveis das seccionais, as respectivas atribuições e remuneração

§ 1º - A designação da função de confiança, podendo ser função gratificada ou cargo em comissão de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos do Município que atenda os seguintes requisitos:



I – possua formação superior compatível, preferencialmente nas áreas de: Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito, Gestão Pública ou cursos voltados a administração pública, cursos estes devidamente reconhecidos pelo MEC.

II – possua conhecimentos na área de contabilidade pública e de controle interno e preferencialmente maior tempo de serviço público municipal;

III – os integrantes do Controle Interno deverão ter responsabilidade em período coincidente com o PPA – Plano Plurianual, podendo ser reconduzido, por mais períodos, a critério da Administração.

§ 2º - É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCCI e nas unidades seccionais, exceto para as atividades de coordenar de controle interno, junto ao sistema.

§ 3º - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, deverá ter a participação de no mínimo um profissional devidamente habilitado na área de contabilidade, podendo ser em nível de assessoramento.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.31 - Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dos Analistas de Controle Interno que integrarem a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta, indireta, fundos especiais, autarquias e fundações;

II – o livre acesso, com prévia comunicação, as repartições, a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – requisitar parecer jurídico sempre que necessário junto a assessoria jurídica do Município ou através da contratação de assessoria especializada.

§ 1º – Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo, ao servidor que exerceu o cargo de Coordenador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, referentes ao último ano do mandato da gestão anterior, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º - O servidor lotado na UCCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art.32 - O Coordenador da UCCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.33 - O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art.34 – O Coordenador e demais servidores da Unidade Central de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - da implantação, em conjunto com a Secretaria de Administração, do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município;

III- na disponibilidade de informações eletrônicas no sítio do Município na internet;

IV- de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano.

V – Todos os membros do Controle Interno terão livre acesso aos órgãos e entidades e setores controlados.

VI – Quando se tratar de documentos ou informações de caráter reservado, como os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, os integrantes da Unidade de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.

VII – Deverá o Controle Interno acompanhar as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, também nos processos de transferências de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, acompanhamento dos demais atos administrativos que devam ser fiscalizados pelo Controle Interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênios, dentre outros.

VIII - Disposição expressa das providências a serem adotadas pela Controladoria Interna no caso de detecção de atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, notadamente, a comunicação ao Prefeito, Presidente da Câmara ou Diretor/Responsável por entidades, para correção de irregularidades no prazo assinalado, previsto em lei.

IX – Na falta de correção pelo representante do órgão controlado no prazo assinalado, a Controladoria Interna deverá representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, em prazo expresso, para adoção de providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

X – Detectados atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, o Controlador Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responder solidariamente.

XI – A Controladora Interna deverá representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária.



XII – O Município deve realizar o controle das autarquias e demais órgãos da administração indireta criando-se, caso seja necessário a função de auxiliar do Coordenador do Órgão Central de Controle Interno.

XIII – Poderá o Coordenador de Controle Interno, sempre que necessário, solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

XIV – Deverão ser observadas as demais orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à implantação e funcionamento do Controle Interno, notadamente a IN nº 15/2007, com as necessárias capacitações periódicas dos servidores do órgão.

Art.35 – Nos termos da legislação, o Coordenador de Controle Interno poderá designar perito ou peritos para a elucidação de fatos que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou resultar da contratação de terceiros.

Parágrafo Único – Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Público Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cívicas de interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres.

Art.36 – As normas complementares, necessárias à plena organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por instruções ou orientações normativas ou ato normativo congêneres.

Art. 37 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas, (pessoas físicas ou jurídicas) inclusive a contratação de software, para facilitar os trabalhos do Controle Interno), para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 38 – Seja respeitada a segregação de funções, de modo que o Controle interno não desempenhe outra função que não seja afeta às atribuições da Controladoria Interna, devendo se afastar das funções do cargo de origem, inclusive se abster de participar de Conselhos.

Art. 39 – Em qualquer das seguintes hipóteses deve haver as seguintes prerrogativas:

I – Nenhum processo, documento ou informação deverá ser sonogado;

II – Possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal; e

III - O Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim o justifique.

Art. 40 – Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 851/2009 de 22 de Dezembro de 2009.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de junho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

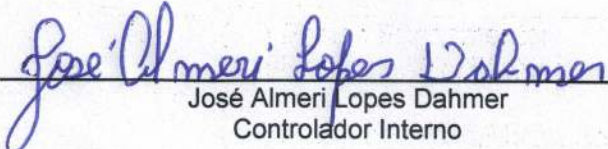
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
102: QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL / 2021

102. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1.º CONTROLADOR	
Nome: José Almeri Lopes Dahmer	CPF: 787.215.209-68
Período de responsabilidade: 03/02/2021 à 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (x) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em
Processos Gerenciais, em 10 de maio de 2008, confere o título de

Tecnólogo em Processos Gerenciais a
Jose Almeri Lopes Dahmer

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 21 de dezembro de 1969,
portador da carteira de identidade de nº 4.930.200-2 - PR.

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de maio de 2009.


Prof.ª Utezzinha Demito Rodrigues
Secretária Acadêmica


Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diplomado


Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Reconhecido pela Portaria n° 321 de 19 de abril de 2007, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2007, modalidade de ensino a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n° 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n° 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n° 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n° 197827, no livro DIV-414, Fls 176, Proc. 114252/09-93, Curitiba, 21 de dezembro de 2009

Alcides
João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6° do Decreto n° 83.937/79 e nos termos da Portaria n° 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



HISTÓRICO ESCOLAR

Dados Pessoais		Nome: JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER				
Matrícula: 2006001294		Estado/cidade: ESTEIO-RS				
Data de nasc: 21/12/1969						
CPF 787.215.209-68	RG 4.930.200-2	Órgão expedidor SP/PR	Título de eleitor 478105006/55	UF PR	Zona 45	Seção 86

Escolaridade:
 Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA, CONTINUADA À DISTÂNCIA.
 Ensino Médio ou Superior: ENSINO MÉDIO Localidade: GUARAPUAVA-PR Conclusão: 1999.

Concurso Vestibular
 Instituição: FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
 Forma de ingresso: VESTIBULAR Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
 Classificação/vagas : 5902 Total de pontos: 30 Data de realização: 11/12/2005.

Dados sobre o Curso
 Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
 Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 321 de 19/04/2007, Publicação D.O.U. de 20/04/2007.
 Conclusão: 16/10/2007.

Organização Curricular
 Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Notas	% Freq.	Resultado
1º	Análise de Crédito e Risco	60	9.4	100%	SA
1º	Gestão Contábil e de Custos	90	9.2	100%	SA
1º	Gestão de Recursos Humanos	90	10.0	100%	SA
1º	Ética e Relacionamento Interpessoal	90	8.0	100%	SC
2º	Análise do Comportamento do Consumidor	60	8.2	100%	SR
2º	Elaboração e Análise de Projetos	60	8.2	100%	SR
2º	Gestão da Produção	60	5.0	100%	SR
2º	Gestão de Materiais e Logística	90	6.0	100%	SR
3º	Cultura Liderança e Competência Interpessoal	90	7.4	100%	SC
3º	Planejamento e Gestão de Marketing	60	7.1	85%	SC
3º	Inglês Instrumental	60	9.2	100%	SA
3º	Técnicas de Comunicação	60	8.0	100%	SC
4º	Introdução a Gestão Empresarial	90	9.2	100%	SA
4º	Matemática Aplicada a Gestão	90	9.2	100%	SA
4º	Espanhol Instrumental	60	6.0	100%	SR
4º	Estatística Aplicada	90	7.0	100%	SC
5º	Gestão Estratégica e Planejamento	72	9.0	100%	SB
5º	Matemática Financeira Aplicada	72	9.0	100%	SB
5º	Gestão Financeira e Tributária	72	8.4	100%	SB
5º	Operações de Importação e Exportação	90	7.2	100%	SC
6º	Informática Instrumental	60	7.4	100%	SC
6º	Empreendedorismo	90	9.2	100%	SA

O presente documento não contém emendas ou rasuras



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR - Telefex (42) 3653 1122

HISTÓRICO ESCOLAR



Nome: JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

Matrícula: 2006001294

Curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Critérios de avaliações	
a) Frequência: a frequência mínima de aprovação será de 75% das aulas efetivamente ministradas em cada Unidade Curricular.	Legenda: S = Suficiente NI = Insuficiente RC = Recuperação de Conceito
b) Insuficiente: Conceito IN: O aluno que obter notas de 0,0 a 6,9, incapaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil de conclusão do curso.	SR = Suficiente por recuperação
c) Recuperação de Conceitos: Conceito RC: Fará Recuperação de Conceito, todo aluno que obter média aritmética do inferior a 7,0.	SC = Suficiente C
d) Suficiente: Conceito S: O aluno que obter médias finais, médias aritmética calculadas entre as notas de Atividade Supervisionada e a Prova de Avaliação, compreendido entre 7,0 e 10,0.	SB = Suficiente B
e) Suficiente por Recuperação: Conceito SR: O aluno será considerado aprovado com menção de Suficiente por Recuperação, com média final maior ou igual a 5,0, após a realização da avaliação de Recuperação de Conceito.	SA = Suficiente A
f) Aprovação por média sem Recuperação de Conceito: Será aprovado o aluno que obter conceito final - SUFICIENTE (A, B e C), a saber:	
Conceito SC: o aluno que obter nota final compreendida entre 7,0 a 8,0.	
Conceito SB: o aluno que obter nota final compreendida entre 8,1 e 9,0.	
Conceito SA: o aluno que obter nota final compreendida entre 9,1 a 10,0.	

Observações complementares:

Instituição de Ensino

Curitiba, 27 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

Prof. Carlos Ubiratan da Costa Schier, MSc
Secretário Acadêmico

O presente documento não contém emendas ou rasuras

Rua Vicente Machado, 317 - Centro - 80.420-010
Curitiba/PR - Fones: (0XX41) 2103-7326 - www.fatecinternacional.com.br



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
102. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL / 2021



Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Unina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 480h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**, portador do **R.G. 4.930.200-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2020


DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34


JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL**

FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Rio Grande do Sul-RS		
RG: 4.930.200-2		Orgão Expedidor: SESP-PR		Data de Nascimento: 21/12/1969		
Graduado no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
MARKETING NO SETOR PÚBLICO	PAULO PEIXOTO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovado
CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO	CESAR STEIL	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
QUALIDADE NO ATENDIMENTO	RICARDO MORAL LOPES	ESPECIALISTA	30,00	7,8	100%	Aprovado
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	MÔNICA ALMEIDA RUNFE	MESTRE	30,00	7,0	100%	Aprovado
PROCESSO DE LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO PESSOAL	RAPHAEL LOBO	ESPECIALISTA	30,00	5,4	100%	Aprovado
CONTABILIDADE PÚBLICA	AMAURI DOMAKOSKI	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
RESPONSABILIDADE FISCAL	RICARDO MORAL LOPES	ESPECIALISTA	30,00	7,4	100%	Aprovado
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	CESAR STEIL	MESTRE	30,00	8,8	100%	Aprovado
ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO	PAULO DIAS FERNANDES	ESPECIALISTA	30,00	7,6	100%	Aprovado
criação e gestão de indicadores de desempenho e performance	JULLY FABIOLA NUNES ROGGE	MESTRE	30,00	6,7	100%	Aprovado
GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANA CAROLINA GREEF	MESTRE	30,00	7,3	100%	Aprovado
GESTÃO DE DOCUMENTOS	AMAURI DOMAKOSKI	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
GESTÃO DE CUSTOS ORÇAMENTO PÚBLICO	JULLY FABIOLA NUNES ROGGE	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	PAULO DIAS FERNANDES	ESPECIALISTA	30,00	7,8	100%	Aprovado
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
O curso foi realizado no período: 10 de abril de 2018 à 05 de fevereiro de 2019		Data de conclusão: 08 de agosto de 2020		Data de emissão: 28 de agosto de 2020		
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.				

Faculdade Unina
Certificado Registrado sob o nº 196, no livro nº 444, folha 196 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS 030/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012
Esse documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.399-34

IGAM[®]

Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios

..... JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, por ter participado do curso online Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios no período de 27/04/2021, 27/04/2021,

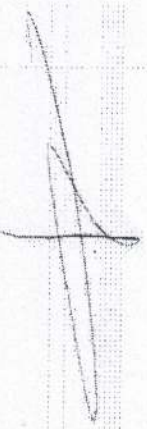
Programa do Curso

1. O sistema de controle interno e o controle de bens patrimoniais
2. O setor de patrimônio
3. Conceito de bens públicos
4. Características gerais dos bens públicos
5. Classificação dos bens públicos
6. Entidades do setor público que devem possuir controle dos seus bens patrimoniais
7. A manutenção dos bens
8. Cadastro de bens
9. Codificação dos bens patrimoniais
10. Inventários

Horários do curso e Presenças

Data	Presença Início	Presença Fim
27/04/2021	09:00	11:30
27/04/2021	14:00	17:00

Total de horas aula: 5h30MIN



PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

DECRETO Nº 012/2016
DATA: 04/02/2016

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em Concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, a partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2014, Edital nº 01.002/2014 de 29/12/2014, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.002/2015, do Concurso Público nº 002/2014:

JOSE ALMERI LOPES DAHMER, com o cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível "E", Referência "1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de fevereiro de

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

2016.

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
102. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL / 2021

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 08.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 86340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (43) 3653 1122



DECRETO Nº 024/2021
DATA: 03/02/2021

SÚMULA: Designa Servidor efetivo para exercer o Cargo em Comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º O servidor Sr. **JOSE ALMERI LOPES DAHMER**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, fica designado para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1, criado nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, sendo-lhe atribuído, enquanto no exercício, Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão no valor correspondente à diferença entre o vencimento fixado para o cargo em Comissão e o vencimento correspondente ao cargo de provimento efetivo que ocupa.

Parágrafo único - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, não perderá esta condição em virtude da designação realizada de acordo com o caput deste Artigo, sendo-lhe assegurado a percepção de vantagens e direitos definidos nos termos do § 2º do Artigo 8º e Artigo 32 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de julho de 2003 combinados com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 e Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, bem como, a legislação posterior correlata.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
102. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL / 2021



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 05.557.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (41) 3653 1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL 2021

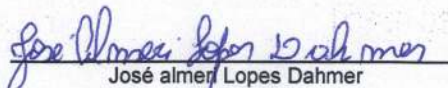
103. SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Edson Rodrigo Camargo	CPF: 081.852.699-80
Período de responsabilidade: 2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Altemir Valmor Johann	CPF: 672.859.109-53
Período de responsabilidade: 2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Lenir Baroni Bernardi	CPF: 903.903.509-65
Período de responsabilidade: 2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Rudney Brecailo de Freitas	CPF: 050.281.539-65
Período de responsabilidade: 2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Aldoir Couto Gonçalves	CPF: 353.593.820-15
Período de responsabilidade: 2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Flavio Rodrigues Barbosa	CPF: 030.131.669-40
Período de responsabilidade: 2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Maximino Armiliato	CPF: 620.343.919-34
Período de responsabilidade: 2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Marcos André Santi	CPF: 031.223.669-75
Período de responsabilidade: 2021	

Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM	(x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Renata Bocca Doertzbacher	CPF: 084.560.069-98	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Ricardo Corso	CPF: 020.032.209-50	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Procurador Municipal		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Roberto José Kwapis	CPF: 940.777.039-72	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial administrativo		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Eliton Kruger	CPF: 076.648.519-63	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Joeci de Fátima Safrader Rech	CPF: 717.689.479-53	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Rosangela Roani Gonçalves	CPF: 038.189.879-20	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Cleverson Ultchak	CPF: 028.632.239-09	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Social		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Valdirene Dambroski Fortes Bittencourt	CPF: 051.078.709-61	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo		
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Rodrigo Scussel	CPF: 052.130.769-47	
Período de responsabilidade: 2021		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo		

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


 José almer Lopes Dahmer
 Controlador Interno



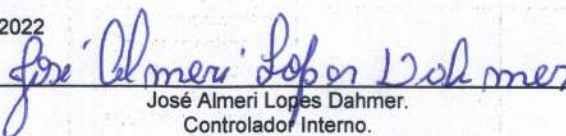
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL 2021

Nº	Período/ Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
01	01/2021	Acompanhamento da elaboração e fechamento do PCA	Acompanhamos os trabalhos da contabilidade para encaminhamento do PCA 2021	Verificação	100%	Regular
02	02/2021	Memorando Nº 01 Nº 02 Nº 03 Nº 04 Nº 05 Nº 06 Nº 07	Encaminhamentos de memorandos, solicitando aos Secretários da municipalidade respostas aos Questionamentos do Tribunal de Contas.	Emissão de memorandos.	100%	Memorando Protocolado.
03	03/2021	Acompanhamento da elaboração e fechamento do PCA	Acompanhamos os trabalhos da contabilidade para encaminhamento do PCA 2021	Verificação	100%	Regular
04	04/2021	Acompanhamento do SITE e Portal de Transparência	Foi recebido do Ministério Público, falhas do SITE e Portal de Transparência.	Verificação e Atualização.	100%	Atualizados os itens apontados pelo Ministério Público.
05	05/2021	Contabilidade.	Acompanhamento dos empenhos, liquidação e pagamentos para encerramento do exercício.	Acompanhamento	100%	Verificação
06	06/2021	Acompanhamento da elaboração e fechamento do PCA	Acompanhamos os trabalhos da contabilidade para encaminhamento do PCA 2021	Verificação	100%	Regular
07	07/2021	Contabilidade.	Acompanhamento dos empenhos, liquidação e pagamentos para encerramento do exercício.	Acompanhamento	100%	Verificação
08	08/2021	Acompanhamento do SITE e Portal de Transparência	Foi recebido do Ministério Público, falhas do SITE e Portal de Transparência.	Verificação e Atualização.	100%	Atualizados os itens apontados pelo Ministério Público.
09	09/2021	Acompanhamento da elaboração e fechamento do PCA	Acompanhamos os trabalhos da contabilidade para encaminhamento do PCA 2021	Verificação	100%	Regular

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II)

Página:

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a (a)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.700.000,00	80.240.306,42	13.862.435,53	17,28	57.896.745,17	72,15	22,3
RECEITAS CORRENTES	76.391.500,00	77.489.470,93	13.311.819,20	17,18	55.678.179,73	71,85	21,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.753.700,00	3.753.700,00	499.563,98	13,31	2.841.413,27	75,70	9
IMPOSTOS	3.202.000,00	3.202.000,00	402.288,55	12,56	2.402.505,19	75,03	7
TAXAS	319.700,00	319.700,00	85.988,20	26,90	305.911,54	95,69	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	232.000,00	232.000,00	11.287,23	4,87	132.996,54	57,33	
CONTRIBUIÇÕES	1.559.000,00	1.559.000,00	533.943,96	34,25	2.382.119,35	152,80	(8)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	417.935,48	41,79	1.733.498,48	173,35	(7)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	559.000,00	559.000,00	116.008,48	20,75	648.620,87	116,03	(4)
RECEITA PATRIMONIAL	4.943.400,00	4.951.310,32	1.903.530,15	38,44	2.406.478,47	48,60	2,1
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	40.100,00	40.100,00	1.894,42	4,72	3.769,61	9,40	
VALORES MOBILIÁRIOS	4.903.300,00	4.911.210,32	1.901.635,73	38,72	2.402.708,86	48,92	2,1
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	400,00	0,68	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.926.900,00	66.016.960,61	9.658.807,81	14,63	44.790.935,35	67,85	21,1
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	38.908.300,00	39.953.360,61	5.370.968,90	13,44	22.825.519,49	57,13	17,1
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.312.100,00	14.312.100,00	2.635.805,00	18,42	13.222.154,61	92,38	1
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	696.500,00	696.500,00	66.447,45	9,54	383.358,40	55,04	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	55.000,00	0,00	0,00	45.000,00	81,82	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	1.585.586,46	14,41	8.314.902,85	75,59	2
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	709.073,30	61,66	3.249.933,29	282,60	(2)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	77.526,50	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	55.762,28	0,00	59.048,87	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	653.311,02	56,81	3.113.356,92	270,73	(1)
RECEITAS DE CAPITAL	308.500,00	2.750.835,49	550.616,33	20,02	2.218.565,44	80,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	712.335,49	0,00	0,00	464.414,39	65,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	712.335,49	0,00	0,00	464.414,39	65,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	308.500,00	308.500,00	0,00	0,00	5.684,80	1,84	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	308.500,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684,80	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.730.000,00	550.616,33	31,83	1.748.466,25	101,07	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00	95,31	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	665.000,00	550.616,33	82,80	733.466,25	110,30	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página:

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a (a)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.000.000,00	83.540.306,42	13.862.435,53	16,58	57.896.745,17	69,30	25.643.261,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	83.540.306,42	13.862.435,53	16,58	57.896.745,17	69,30	25.643.261,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.000.000,00	83.540.306,42	13.862.435,53	16,58	57.896.745,17	69,30	25.643.261,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.670.294,56	0,00	0,00	4.670.294,56	100,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.670.294,56	0,00	0,00	4.670.294,56	100,00	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022

José Almeri Lopes Dahmer
 José Almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
 105-PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNOR ANUAL /2021

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021**

RR00 - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	74.022.145,00	83.175.183,83	10.069.422,86	45.600.686,67	37.574.478,16	9.861.605,31	43.792.047,24	39.383.116,59	43.546.070,90	1.808.638,43
DESPESAS CORRENTES	69.456.625,00	73.345.539,78	9.321.160,98	40.617.104,29	32.728.435,49	9.445.348,85	40.270.316,40	33.075.223,38	40.024.340,06	346.787,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.882.000,00	31.853.303,74	5.006.413,58	21.164.843,86	10.888.459,88	5.000.892,96	21.143.123,26	10.710.180,48	21.143.123,26	21.720,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	32.517,58	188.278,58	11.723,42	32.517,58	188.278,58	11.723,42	188.278,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.394.625,00	41.292.236,04	4.292.229,84	19.263.963,85	22.028.252,19	4.412.139,31	18.808.916,56	22.353.319,48	18.692.940,22	325.067,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.565.520,00	8.829.624,05	746.261,88	4.983.581,36	3.846.042,67	3.846.256,46	3.521.730,84	5.307.893,21	3.521.730,84	1.461.850,54
INVESTIMENTOS	3.085.520,00	8.192.624,05	615.563,16	4.347.246,69	3.845.377,36	283.557,74	2.885.396,15	5.307.227,90	2.885.396,15	1.461.850,54
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	637.000,00	132.698,72	636.334,69	665,31	132.698,72	636.334,69	665,31	636.334,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)	5.977.855,00	5.035.437,15	670.564,47	3.101.483,41	1.933.953,74	670.564,47	3.101.483,41	1.933.953,74	3.101.483,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	88.210.600,98	10.739.987,33	48.702.169,08	39.508.431,90	10.532.169,78	46.893.530,65	41.317.070,33	46.647.554,31	1.808.638,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	88.210.600,98	10.739.987,33	48.702.169,08	39.508.431,90	10.532.169,78	46.893.530,65	41.317.070,33	46.647.554,31	1.808.638,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	3.122.448,20	9.194.576,09	(9.194.576,09)	3.330.285,75	11.003.214,52	(11.003.214,52)	11.249.190,86	(1.808.638,43)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.000.000,00	88.210.600,98	13.862.435,53	57.896.745,17	30.313.855,81	13.862.435,53	57.896.745,17	30.313.855,81	57.896.745,17	0,00

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMU

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022

José Almeri Lopes Dahmer
José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO ANUAL/ 2021

105 – PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias. O que são políticas de Estado e que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondente cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação. Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado.

105A – CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ (80.000.000,00) houve suplementações e cancelamentos restantes, um montante autorizado de R\$ (88.210.600,98) e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ (57.896.745,17), restando um saldo final de R\$ (30.313.855,81 caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE.

105B – EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2021, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a Eficácia ficou demonstrada. Nosso parecer é pela Regularidade.

105C – ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

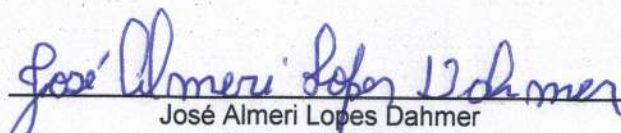
Analisando a projeção da receita que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada esta dentro dos limites de expansão normais do município. Nosso parecer é pela Regularidade.

105D – DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.700.000,00	80.240.306,42	13.862.435,53	17,28	57.896.745,17	72,15	
RECEITAS CORRENTES	76.391.500,00	77.489.470,93	13.311.819,20	17,18	55.678.179,73	71,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.753.700,00	3.753.700,00	499.563,98	13,31	2.841.413,27	75,70	
IMPOSTOS	3.202.000,00	3.202.000,00	402.288,55	12,56	2.402.505,19	75,03	
TAXAS	319.700,00	319.700,00	85.988,20	26,90	305.911,54	95,69	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	232.000,00	232.000,00	11.287,23	4,87	132.996,54	57,33	
CONTRIBUIÇÕES	1.559.000,00	1.559.000,00	533.943,96	34,25	2.382.119,35	152,80	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	417.935,48	41,79	1.733.498,48	173,35	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	559.000,00	559.000,00	116.008,48	20,75	648.620,87	116,03	
RECEITA PATRIMONIAL	4.943.400,00	4.951.310,32	1.903.530,15	38,44	2.406.478,47	48,60	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	40.100,00	40.100,00	1.894,42	4,72	3.769,61	9,40	
VALORES MOBILIÁRIOS	4.903.300,00	4.911.210,32	1.901.635,73	38,72	2.402.708,86	48,92	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	400,00	0,68	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.926.900,00	66.016.960,61	9.658.807,81	14,63	44.790.935,35	67,85	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	38.908.300,00	39.953.360,61	5.370.968,90	13,44	22.825.519,49	57,13	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.312.100,00	14.312.100,00	2.635.805,00	18,42	13.222.154,61	92,38	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	696.500,00	696.500,00	66.447,45	9,54	383.358,40	55,04	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	55.000,00	0,00	0,00	45.000,00	81,82	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	1.585.586,46	14,41	8.314.902,85	75,59	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	709.073,30	61,66	3.249.933,29	282,60	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	77.526,50	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	55.762,28	0,00	59.049,87	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	653.311,02	56,81	3.113.356,92	270,73	
RECEITAS DE CAPITAL	308.500,00	2.750.835,49	550.616,33	20,02	2.218.565,44	80,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	712.335,49	0,00	0,00	464.414,39	65,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	712.335,49	0,00	0,00	464.414,39	65,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	308.500,00	308.500,00	0,00	0,00	5.684,80	1,84	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	308.500,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684,80	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.730.000,00	550.616,33	31,83	1.748.466,25	101,07	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00	95,31	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	665.000,00	550.616,33	82,80	733.466,25	110,30	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
 106-ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E A LDO / ANUAL / 2021



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Pág

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
106-ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E A LDO / ANUAL / 2021

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.000.000,00	83.540.306,42	13.862.435,53	16,58	57.896.745,17	69,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	83.540.306,42	13.862.435,53	16,58	57.896.745,17	69,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	80.000.000,00	83.540.306,42	13.862.435,53	16,58	57.896.745,17	69,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.670.294,56	0,00	0,00	4.670.294,56	100,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.670.294,56	0,00	0,00	4.670.294,56	100,00

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ
RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Disponível para até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.022.145,00	83.176.163,83	10.089.422,86	45.600.685,67	37.574.478,16	9.861.806,31	43.792.047,24	39.383.116,59	43.546.070,90	1.808.638,43
DESPESAS CORRENTES	69.456.625,00	73.345.539,78	9.321.160,98	40.617.104,29	32.728.435,49	9.445.348,85	40.270.316,40	33.075.223,38	40.024.340,06	346.787,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.882.000,00	31.853.303,74	5.006.413,56	21.164.843,86	10.688.459,88	5.000.692,96	21.143.123,26	10.710.180,48	21.143.123,26	21.720,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	32.517,58	188.276,58	11.723,42	32.517,58	188.276,58	11.723,42	188.276,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.394.625,00	41.292.236,04	4.282.229,84	19.263.983,85	22.028.252,19	4.412.138,31	18.938.916,56	22.353.319,48	18.692.940,22	325.067,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.565.520,00	8.829.624,05	748.261,88	4.983.581,38	3.846.042,67	416.258,46	3.521.730,84	5.307.893,21	3.521.730,84	1.461.850,54
INVESTIMENTOS	3.065.520,00	8.192.624,05	615.563,16	4.347.246,69	3.845.377,36	283.557,74	2.885.396,15	5.307.227,90	2.885.396,15	1.461.850,54
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	637.000,00	132.698,72	636.334,69	665,31	132.698,72	636.334,69	665,31	636.334,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.977.855,00	5.035.437,15	670.564,47	3.101.483,41	1.933.953,74	670.564,47	3.101.483,41	1.933.953,74	3.101.483,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	88.210.600,98	10.739.987,33	48.702.169,08	39.508.431,90	10.532.189,78	48.893.530,65	41.317.070,33	46.647.554,31	1.808.638,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	88.210.600,98	10.739.987,33	48.702.169,08	39.508.431,90	10.532.189,78	48.893.530,65	41.317.070,33	46.647.554,31	1.808.638,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVLT (XIII)	0,00	0,00	3.122.448,20	9.194.576,09	(9.194.576,09)	3.330.285,75	11.003.214,52	(11.003.214,52)	11.249.190,86	(1.808.638,43)
TOTAL COM SUPERAVLT (XIV) = (XII + XIII)	80.000.000,00	88.210.600,98	13.862.435,53	57.896.745,17	30.313.855,81	13.862.435,53	57.896.745,17	30.313.855,81	57.896.745,17	0,00

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMU
RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022

José Almeri Lopes Dahmer
José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 106. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E Á LDO ANUAL/ 2021

106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E Á LDO

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários. Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamento, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2019 – 2022, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes nos seminários. Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município

106A – DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2021, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

106B – AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

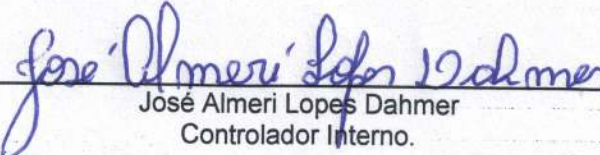
Analisando a planilha acima, verifica-se que as ações e programas previstos para o período no PPA, foram executados. Somos pela REGULARIDADE na execução.

106C – PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a Lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria em pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
 107 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2021

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	74.022.145,00	83.175.163,63	10.089.422,86	45.600.695,67	93,63	37.574.479,16	8.961.905,31	43.792.047,24	39.393.119,59	1.808.638,43	
LEGISLATIVA	2.079.000,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00	0,00	0,00	2.079.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	7.447.900,00	7.596.199,14	722.796,30	4.048.771,58	6,31	3.519.427,56	781.488,35	4.023.317,95	3.542.891,19	23.453,63	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.051.556,70	2.895.364,70	346.411,10	1.599.795,94	3,28	1.296.609,76	394.203,01	1.290.867,04	1.274.417,96	7.989,90	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.992.500,00	9.992.500,00	370.714,99	1.540.099,02	3,16	8.452.410,99	355.214,99	1.527.599,02	8.464.910,98	12.590,00	
SÁUDE	14.341.089,05	17.115.890,74	2.293.890,40	10.604.096,98	21,77	6.511.793,89	2.198.449,26	10.379.677,14	6.731.203,90	225.419,72	
TRABALHO	118.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	18.427.287,20	20.398.214,79	3.318.401,98	12.007.742,98	24,98	8.378.471,93	3.095.412,90	11.671.031,06	6.715.163,73	336.711,90	
CULTURA	257.000,00	387.000,00	211.165,28	228.379,95	0,46	160.620,15	211.165,28	228.379,95	160.620,15	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	18.495,78	0,00	0,00	0,00	18.495,78	0,00	0,00	18.495,78	0,00	
URBANISMO	4.400.010,00	6.522.117,63	794.514,74	4.195.500,95	6,59	2.336.616,98	783.241,36	3.919.364,05	2.802.793,88	296.136,90	
GESTÃO AMBIENTAL	1.501.000,00	1.051.000,00	60.015,00	394.109,27	0,81	656.893,73	34.370,90	380.077,67	699.822,33	34.029,60	
AGRICULTURA	3.167.000,00	3.512.516,61	485.399,57	1.813.134,08	3,72	1.699.382,55	239.462,65	1.545.490,06	1.967.029,55	267.644,00	
INDÚSTRIA	99.500,00	64.500,00	13.930,00	13.930,00	0,03	50.570,00	13.930,00	13.930,00	50.570,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	130.000,00	130.000,00	5.790,00	87.081,14	0,18	42.919,86	17.042,48	87.081,14	42.919,86	0,00	
TRANSPORTE	5.823.623,05	7.965.874,16	1.051.726,15	7.030.594,35	14,44	935.319,81	1.315.909,88	6.395.879,47	1.570.194,88	634.674,88	
DESPORTE E LAZER	543.500,00	493.500,00	54.715,53	190.925,78	0,39	302.574,22	54.715,53	190.925,78	302.574,22	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.475.000,00	1.957.000,00	389.943,01	1.861.617,01	3,82	95.382,99	389.943,01	1.861.617,01	95.382,99	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	5.977.855,00	5.035.437,15	870.584,47	3.101.463,41	6,37	1.933.953,74	670.594,47	3.101.463,41	1.833.953,74	0,00	
TOTAL III = (I + II)	80.000.000,00	88.210.600,98	10.799.897,23	48.702.169,08	100,00	39.508.431,90	10.552.169,79	48.893.530,65	41.317.070,33	1.808.638,43	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMU
RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022

Jose Almeri Lopes Dahmer
 José Almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL/ 2021

107 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2021, atingiu o índice de Realização da Receita o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

107A – REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2021, atingiu o índice de Realização da Receita o que demonstra REGULARIDADE, na realização

107B – MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa atingiu e foi administrada corretamente

107C – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES


No período não houve necessidade de cancelamento de dotação. Por isso somos pela REGULARIDADE..

107D – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

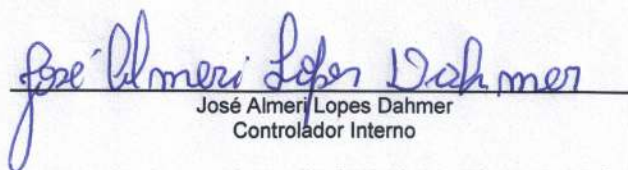
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL / 2021

108 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Acompanhamos as alterações orçamentárias e somos pela regularidade
108ª – CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Acompanhamos a gestão dos créditos suplementares e somos pela regularidade
108B – CRÉDITOS ESPECIAIS
Acompanhamos os créditos especiais e somos pela regularidade
108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO
Somos pela Regularidade

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

FUNDO MUNICIPAL PREV RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.958.990,50	9.123.577,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	1.000.000,00	1.733.498,48	1.384.521,89
Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.733.498,48	1.384.521,89
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.733.498,48	1.384.521,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
Civil	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.550.000,00	4.550.000,00	2.138.038,48	4.843.912,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.550.000,00	4.550.000,00	2.138.038,48	4.843.912,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.150.000,00	1.150.000,00	3.087.463,58	2.895.142,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	3.490,97	61.864,97
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	1.000.000,00	1.000.000,00	3.083.962,59	2.833.277,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.000.000,00	9.000.000,00	3.875.027,91	6.290.299,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	3.300.000,00	1.462.710,73	1.462.710,73	0,00	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.138.270,40	1.138.270,40	1.138.270,40	0,00
Pensões	1.800.000,00	324.440,33	324.440,33	324.440,33	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.300.000,00	1.462.710,73	1.462.710,73	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	5.700.000,00	2.412.317,18	2.412.317,18	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL PREV RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	70.524.682,57	56.838.004,71
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL PREV RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	6.700.000,00	6.700.000,00	6.958.990,50	9.123.577,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.700.000,00	6.700.000,00	6.958.990,50	9.123.577,36

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.685.000,00	77.378,29	64.878,29	0,00	12.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.700.000,00	77.378,29	64.878,29	0,00	12.500,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	6.881.612,21	6.894.112,21	0,00	(12.500,00)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

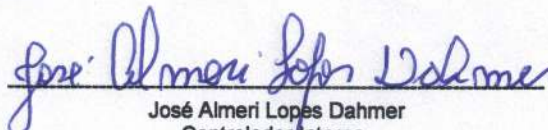
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PARECER DO CONTROLADOR:
SOMOS PELA REGULARIDADE**

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


 José Almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ANUAL / 2021

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ANUAL 2021

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei
1	Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial.	REGULAR
1	Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria.	REGULAR

109 – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Acompanhamos o Regime Próprio de Previdência Social e somos pela REGULARIDADE

109A – REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL.

Acompanhamos os repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial e somos pela REGULARIDADE.

109B – PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

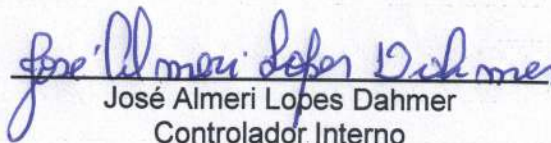
Acompanhamos os pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a Previdência Própria e somos pela REGULARIDADE

109C – PARECER DO CONTROLADOR

Somos pela Regularidade

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021**

ATA Nº 001/2021

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte um, foi agendada a reunião presencial com todos os membros do Conselho do FUNDEB, porém, considerando a publicação do Decreto Municipal nº 061/2021 no dia 12/03/2021 que suspendeu as reuniões com aglomeração de pessoas, a reunião permaneceu, entretanto não mais presencial, mas no formato online, por meio do aplicativo "meet", utilizando-se das dependências da Secretaria Municipal de Educação, às 14 Horas, contando somente com a presença da Presidente do Conselho do FUNDEB Sra. Rosemeri Immich, a Sra. Rosângela Roani Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maria Luci Nascimento Burato, representante de Pais de Alunos, a Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu que realizou a prestação de contas do mês de dezembro/2020, Sra. Renata Bocca Doertzbacher e a Secretária de Educação Eliane Ana Dal Castel de Oliveira que também se fez presente. A Presidente do Conselho realizou a abertura, saudando a todos via meet e na sequência a Secretária de Educação esclareceu alguns pontos falou da pauta e que todos acompanharam a prestação do ano de 2020 realizadas e os novos encaminhamentos com a nova lei do FUNDEB. A Contadora Renata iniciou prestação, ficando conforme segue: **Mês de dezembro/2020 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 702.529,05; Rendimentos (101 e 102): R\$ 32,85. **SUB TOTAL: R\$ 702.561,90.** Transferência 5%. R\$ 127.962,64; Transferência 25%: R\$ 190.701,09; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 22,83; Salário Educação: R\$ 42.721,28; Merenda Escolar: R\$ 16.231,62; Pnate Federal: R\$ 9.310,28; Transp. Esc. Est. R\$ 61.338,78. **SUB TOTAL: R\$ 448.288,52.** Alienação de bens: R\$ 0,42. **TOTAL R\$ 1.150.850,84.** **Despesas:** Valorização do Magistério 60% R\$ 467.644,18; Manutenção do Ensino 40%: R\$ 78.981,99; **SUB TOTAL: R\$ 546.626,17;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 241.773,57; Manutenção do Ensino 25% R\$ 250.550,68; Salário Educação R\$ 76.307,41. Merenda Escolar: 6.228,20. Pnate Federal R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: 8.233,32; Pag. Exced. Rec. Livres R\$ 56.528,48. Pag. Exced. Rec. Royalties R\$ 29.920,80. **SUB TOTAL: R\$ 669.542,46.** Alienação de bens: **0,00;** **TOTAL: R\$ 1.216.168,63.** Após a prestar contas do mês de dezembro realizou uma prestação geral do ano de 2020 tendo um **TOTAL DE RECEITAS:** R\$



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

10.576.084,38 e um **TOTAL DE DESPESAS:** R\$ 11.515.209,60. A diferença de valores é o que o município aplicou com recursos livres. Apresentou, ainda, os índices da LRF, referente ao percentual de aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos 25%, com um percentual de 26,97%. E referente aos lançamentos do SIOPE com um percentual de 27,87 %. A diferença nesse índice se justifica pelo lançamento do último trimestre de 2020, pois a execução das despesas não cumpriu o 95% dos recursos do FUNDEB, cuja a aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória, porém tal fato ocorreu contabilização errônea nos aportes para o déficit atuarial, que são mediante alíquota complementar a soma dos 95%, tal situação fica evidenciada pelo relatório no SIOPE, referente ao último bimestre, onde o índice resta cumprido, ensejando assim a ressalva neste índice, reportando a necessidade dos registros de forma regular para o exercício de 2021. A professora Denise Demenech interagiu e sugeriu que essas planilhas sejam colocadas no grupo de whatsapp da SMECE para todos. Na sequência a Renata leu o Parecer a ser aprovado por todos referentes a toda a prestação do ano de 2020 e o FUNDEB que segue ao TCE-PR, com a devida ressalva constante na diferença dos índices já citados anteriormente. Diante do exposto e da análise das prestações de conta do mês de dezembro que foram consideradas de parecer favorável. Na sequência foi explanado pela Secretária de Educação, de forma resumida interagindo com os conselheiros pela meet, alguns pontos relevantes sobre a nova Lei Federal do FUNDEB 14,113, de 25 de dezembro de 2020, porém com dúvidas ainda. Explicou que realizou um estudo da nova lei com a equipe técnica da SME, destacou que a lei antiga tem vigência até 31 de março de 2021, devendo a nova lei de adequação do Conselho do FUNDEB já deve estar aprovada pelo legislativo municipal até esta data. Esplanou como fica a nova composição, com mandato de 4 anos, sendo alterada somente a inclusão de membros específicos das escolas do campo e segmentos da sociedade civil organizada. Salientou o valor aluno por modalidade de ensino. Explicou do novo percentual de gastos que agora passa a ser 70% para folha de pagamento para os profissionais da Educação Básica e 30% para as demais despesas e para os municípios que não atingirem o mínimo nacional terão uma complementação de 10%. A Rosângela esclareceu, também, sobre a legalidade e documentação a ser organizada até final de março de 2021,



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

ressaltando que o projeto em regime de urgência já foi protocolado no legislativo municipal para os posteriores encaminhamentos. Nada mais havendo constar, encerro a ata, que vai assinada por mim, secretária ad hoc e demais membros presentes no momento.

Rosanezi Ammich, Angelita M.B. de Aguiar.
Rosângela Keani Gonçalves, Náina Loui da N. Bundo.
Kátia Aparecida de Ramos dos Santos, Neli Teige de Lima.
Denise Demenech. Elaine A.D.C. de Oliveira



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

ATA Nº 002/2021

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte um, reuniram-se nas dependências da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguçu os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu realizou a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Mês de janeiro/2021 -**

Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 861.637,30; Rendimentos (101 e 102): R\$ 44,25. **SUB TOTAL: R\$ 861.681,55.** Transferência 5%. R\$ 139.813,67; Transferência 25%: R\$ 32.296,52; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 9,02; Salário Educação: R\$ 66.602,19; Merenda Escolar: R\$ 3,36; Pnate Federal: R\$ 28,40; Transp. Esc. Est. R\$ 2,81; Edu. Infan- Apoio as creches, R\$ 0,10; FNDE-Salas de aula R\$ 2,98. **SUB TOTAL: R\$ 238.759,05.** Alienação de bens: R\$ 0,34. **TOTAL R\$ 1.100.440,94.**

Despesas: Valorização do Magistério 60% R\$ 412.640,43; Manutenção do Ensino 40%: R\$ 0,00; **SUB TOTAL: R\$ 412.640,43;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 145.070,72; Manutenção do Ensino 25% R\$ 60.755,03; Salário Educação R\$ 0,00. Merenda Escolar: R\$ 0,00. Pnate Federal R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Pag. Infan- Apoio as creches, R\$0,00; FNDE-Salas de aula R\$0,00 -. Exced. Rec. Livres R\$ 10.039,44. Pag. Exced. Rec. Royalties R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 215.865,19.** Alienação de bens: **0,00; TOTAL: R\$ 628.505,62.**

Mês de Fevereiro/2021 - Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 701.837,60; Rendimentos (101 e 102): R\$ 74,59. **SUB TOTAL: R\$ 701.912,19.** Transferência 5%. R\$ 145.371,06; Transferência 25%: R\$ 37.670,79; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 9,98; Salário Educação: R\$ 46.837,58; Merenda Escolar: R\$ 32.676,02; Pnate Federal: R\$ 27,32; Transp. Esc. Est. R\$ 51.118,18; Edu. Infan. - Apoio as creches, R\$ 0,09; FNDE- Salas de aula R\$ 2,91. **SUB TOTAL: R\$ 313.713,93.** Alienação de bens: R\$0,31. **TOTAL R\$ 1.015.626,43.**

Despesas: Valorização do Magistério 60% R\$ 422.494,98; Manutenção do Ensino 40%: R\$ 0,00; **SUB TOTAL: R\$ 422.494,98;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 189.397,13; Manutenção do Ensino 25% R\$ 86.456,83; Salário Educação R\$ 3.480,45. Merenda Escolar: R\$ 0,00. Pnate Federal R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Pag. Infan. - Apoio as creches, R\$ 0,00;



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

FNDE-Salas de aula R\$ 0,00. Exced. Rec. Livres R\$ 44.648,94. Pag. Exced. Rec. Royalties R\$ 1.346,04. **SUB TOTAL: R\$ 325.329,38.** Alienação de bens: **0,00; TOTAL: R\$ 747.824,36.** Diante do exposto e da análise das prestações de conta do mes de dezembro pelos presentes, foram consideradas de parecer favoráveis. Logo após a presidente retomou a palavra para dar prosseguimento da pauta e posse dos novos representantes do FUNDEB e eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretário. O qual ficou desta forma: **Representante do poder executivo municipal e secretaria municipal de educação:** Titular: Suzani Bortoluzzi; Suplente: Luci Do Nascimento Burato; Titular: Marcos Andre Santi; Suplente Jucilene Terezinha De Lara Favero. **Representantes dos professores das escolas públicas municipais;** Titular: Eliziane Damiani; Suplente: Rolian De Paula Ramos. **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;** Titular: Lilian Maria Johann; Suplente: Egiane Bortoluzzi Trombim. **Representantes dos servidores técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais;** Titular: Valdirene Aparecida Agassi; Suplente: Rosane Terezinha Adamczyk; **Representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;** Titular: Geovana Cieslak; Suplente: Robson Adriano Xavier; Titular: Solange Donatto; Suplente: Maria Lucia Verlindo; **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;** Titular: Mariclene Freitas De Souza; Suplente: Jucelda Camelo; Titular: Jussara Do Carmo Nubres; Suplente: Dirce Aparecida De Oliveira Mann **Representantes do Conselho Tutelar;** Titular: Claudinei Xavier Do Rego; Suplente: Simone Aparecida Schmitel; **Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Titular: Michel Giacomini; Suplente: Irma Demenech Albonico; **Representantes de organizações da sociedade civil:** Titular; Ana Paula Kapazi; Suplente: Zilda Trombim Bortoluzzi; Titular: Maristela Trento; Suplente: Fabiane Bovaoli; **Representantes das Escolas do Campo:** Titular: Ana Aparecida Mufatto da Cruz; Suplente: Jucelene Fastino Gonçalves. Após a posse dos membros passou-se a escolha entre os titulares para a escolha do Presidente, ficando eleito por aclamação Presidente: Eliziane Damiani, Vice: Ana Mufatto e Secretaria: Jucelene Faustino Gonçalves. Sendo assim foi dado posse aos novos membros. Nada mais havendo para o momento encerro a ata assinada por mim e pelos demais presentes.



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

Vânia Lancelotti, Edivan B. Trombini,
Lina Demétrio Albino, Valdivene Agosti, Lina Lyoraid
Miguelto de Cruz, Solange Bortoluzzi, Roldan de P. Ramos,
Maristela Paiva, Eliziane Amion, Jucelany Faustino Gonçalves
Ana Kub Górgis, Maria Lúci de V. Basso, Liane Carij
Renata Bocca, Rosângela, Eugênia Bortoluzzi, Elaine A. Dal Cas-
tel de Oliveira, Rosângela Leoni Gonçalves.



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

ATA Nº 003/2021

Ao dia um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. A Secretária de Educação Eliane Dal Castel deu abertura a reunião falando da importância de conhecer a aplicação dos recursos e as fontes de onde vem esses recursos. Em seguida foi passado um vídeo explicativo sobre a aplicação do novo FUNDEB e quais recursos compõem. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue:

Mês de março/2021 – Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 755.649,05; Rendimentos (101 e 102): R\$ 528,40; **SUB TOTAL: 756.177,45.** Transferência 5%: R\$ 129.377, Transferência 25%: R\$ 39.325,56; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 66,47; Salário Educação: R\$ 41.618,48; Merenda Escolar: R\$ 16.362,93; Pnate Federal: R\$ 65.416,07; Transp. Esc. Estadual: R\$ 32,37; Educ Infan – Apoio as creches: R\$ 0,43; FDNE- Salas de aula: R\$ 9,78; FNDE Aquisição de mobiliário: R\$ 21,51. **SUB TOTAL: R\$ 292.231,26.** Alienação de bens: R\$ 1,47. **TOTAL R\$ 1.048.410,18.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 413.182, Manutenção do Ensino 30%: R\$ 198.510,54; **SUB TOTAL: R\$ 611.692,75;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 65.433,99; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 13.024,38; Salário Educação: R\$ 30.647,03; Merenda Escolar: R\$ 0,00; Pnate Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Educ Infan – Apoio as creches: R\$ 0,00 ; FDNE- Salas de aula: R\$ 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 36.916,54; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 39.376,20. **SUB TOTAL: R\$ 185.398,14.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 797.090,89.**

Mês de abril/2021 – Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 601.887,38; Rendimentos (101 e 102): R\$ 831,77. **SUB TOTAL: 602.719,15.** Transferência 5%: R\$ 119.663,96; Transferência 25%: R\$ 40.800,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 66,47; Salário Educação: R\$ 39.202,00; Merenda Escolar: R\$ 16.391,77; Pnate Federal: R\$ 32.906,54; Transp. Esc. Estadual: R\$ 56,11; Educ Infan – Apoio as creches: R\$ 0,60; FDNE- Salas de aula: R\$ 13,11; FNDE Aquisição de mobiliário: R\$ 37,29. **SUB TOTAL: R\$ 249.249,65.** Alienação de bens: R\$ 2,42. **TOTAL R\$ 851.971,22.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 429.255,21; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 163.446,72; **SUB TOTAL: R\$ 592.701,93;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 55.460,87; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 23.135,81; Salário Educação: R\$ 14.362,00; Merenda Escolar: R\$ 5.817,00; Pnate Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Educ Infan – Apoio as creches: R\$ 428,68 ; FDNE- Salas de aula: R\$ 23.460,68; Pa



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

Exced. Rec. Livres: R\$ 27.213,12; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 10.037,10. **SUB TOTAL R\$ 159.915,27.** Alienação de bens: R\$ 3.750,00. **TOTAL R\$ 756.367,20.** Diante do exposto e análise das prestações de conta dos meses de março e abril pelos presentes, foram consideradas de parecer favoráveis. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Guilherme Justino Gonçalves
Paula Maria Rosaline T. Adamczyk, Eliziane Damiana Soares
expel, Rádian de P Ramos, Fabiano Bernardi Queller Flávia Lúcia
Janice Demarech, Albonice Adriana Pereira Duarte, Tilda +
Bartoluzzi, Egiane B. Tremblin, Margarete de Silva
Garcas, Lino Aparecido Nupillo do Cruz, Liliam Mª Thom
expm: Bartoluzzi, Elaine Ana W.C. de Oliveira, Rosângela L. Gonçalves.

~~_____

_____~~



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

ATA Nº 004/2021

Ao dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. A Secretária de Educação Eliane Dal Castel deu abertura a reunião falando da importância de se conhecer a aplicação dos recursos e as fontes de onde vem esses recursos. Em seguida foi passado um vídeo explicativo sobre a aplicação do novo FUNDEB e quais recursos compõem. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue:

Mês de maio/2021 – Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 474.314,81; Rendimentos (101 e 102): R\$ 1.547,74. **SUB TOTAL: 475.862,55.** Transferência 5%: R\$ 127.017,82; Transferência 25%: R\$ 62.152,18; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 445,56; Salário Educação: 43.638,72; Merenda Escolar: R\$ 16.451,77; Pnate Federal: R\$ 33.170,20; Transp. Esc. Est. R\$ 99,98; FNDE Aquisição de mobiliário: R\$ 66,43. **SUB TOTAL: R\$ 283.042,66.** Alienação de bens: R\$ 0,05. **TOTAL R\$ 758.905,26.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 458.637,19; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 221.418,93; **SUB TOTAL: R\$ 680.056,12;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 79.719,65; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 37.019,51; Salário Educação: R\$ 39.780,55; Merenda Escolar: R\$ 0,00; Pnate Federal: R\$ 4.300,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Apoio as creches: R\$ 680,46; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 20.791,17; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 38.255,92. **SUB TOTAL: R\$ 220.547,26.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 900.603,38. Saldo do mês: - 141.698,12**

Mês de junho/2021 – Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 717.711,56; Rendimentos (101 e 102): R\$ 1.777,25. **SUB TOTAL: 719.488,81.** Transferência 5%: R\$ 135.606,04; Transferência 25%: R\$ 49.962,41; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 727,22; Salário Educação: 41.111,79; Merenda Escolar: R\$ 16.514,11; Pnate Federal: R\$ 681,26; Transp. Esc. Est. R\$ 131,56; FNDE Aquisição de mobiliário: R\$ 87,41. **SUB TOTAL: R\$ 244.821,80.** Alienação de bens: R\$ 0,05. **TOTAL R\$ 964.310,66.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 481.002,54; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 201.785,40; **SUB TOTAL: R\$ 682.787,94;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 74.635,77; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 9.397,90; Salário Educação: R\$ 36.784,81; Merenda Escolar: R\$ 0,00; Pnate Federal: R\$ 75.555,51; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 34.892,59; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 26.270,00. **SUB TOTAL: R\$ 257.536,58.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 940.324,52; Saldo do mês: R\$ 23.986,14.** Também foram



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

apresentados os índices de arrecadação do município repassados para dedução do Fundeb, dos meses de janeiro a junho. Diante do exposto e análise das prestações de contas dos meses de maio e junho pelos presentes, foram consideradas de parecer favoráveis. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*Lucelene Faustina Gonçalves, Lilian M^a Johana
Valdivene Aparecida Agazzi, Selenge Aparecida de Pires Donatto
Leticiana Pereira Monte, Dinaires Inepel, Sidernea Zamarli
Dias, Múndia H. Fernandes Wachekowski, Cleziane Demiani, Ana
Aparecida Muffato da Cruz Pizzoni Botaluzzi, Ana Paula Kopyzi;*



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

ATA Nº 005/2021

Aos dias vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. A presidente do FUNDEB a senhora Eliziane Damiani deu boas vindas a todos os membros do conselho e colocou que seriam apresentados os índices dos meses de julho e agosto. Em seguida a Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu realizou a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Mês de julho/2021 – Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 584.631,97; Rendimentos (101 e 102): R\$ 2.108,28. **SUB TOTAL: 586.740,25.** Transferência 5%: R\$ 112.621,79; Transferência 25%: R\$ 268.163,90; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 1.034,04; Salário Educação: 41.188,00; Merenda Escolar: R\$ 16.586,94; Pnate Federal: R\$ 721,04; Transp. Esc. Est. R\$ 66.680,00. **SUB TOTAL: R\$ 506.996,62.** Alienação de bens: R\$ 0,08. **TOTAL R\$ 1.093.736,13.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 461.326,55; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 190.503,07; **SUB TOTAL: R\$ 651.829,62;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 193.178,00; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 5.387,43; Salário Educação: R\$ 45.859,06; Merenda Escolar: R\$ 0,00; Pnate Federal: R\$ 69.237,75; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Exced. Rec. Livres: R\$ 13.130,91; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 20.228,00. **SUB TOTAL: R\$ 347.021,32.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 998.850,94.** **Mês de agosto/2021 – Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 627.617,08; Rendimentos (101 e 102): R\$ 2.749,91. **SUB TOTAL: 630.366,99.** Transferência 5%: R\$ 133.572,98; Transferência 25%: R\$ 40.403,01; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 1.466,13; Salário Educação: 43.574,00; Merenda Escolar: R\$ 16.713,24; Pnate Federal: R\$ 690,00; Transp. Esc. Est. R\$ 66.867,00. **SUB TOTAL: R\$ 303.287,48. TOTAL R\$ 933.654,56.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 466.449,51; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 220.115,70; **SUB TOTAL: R\$ 686.565,21;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 102.354,14; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 80.646,26; Salário Educação: R\$ 41.337,71; Merenda Escolar: R\$ 9.831,00; Pnate Federal: R\$ 199.816,10; Transporte Escolar Estadual: R\$ 34.521,58; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 24.391,00; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 10.039,20. **SUB TOTAL: R\$ 502.936,99.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.189.502,20.** Foi esclarecido algumas dúvidas dos presentes sobre os gastos com transporte escolar, valores dos terceirizados pagos por quilometragem. Também foi esclarecido os gastos com a merenda escolar que são usados recursos de outras fontes pra complementar os valores gastos. Outro



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

apresentado é a necessidade de aumentar a arrecadação do município, para que o retorno para o Fundeb seja suficiente para manter a educação. Na sequência foi apresentado os índices utilizados no Fundeb. Diante do exposto e análise das prestações de conta dos meses de julho e agosto pelos presentes, foram consideradas de parecer favoráveis. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

juridico Faustino Gonçalves, Claudio H. Jackowski,
Lianires Tropele, Adriana P. Duarte, Marguete de S. Gonçalves,
Dolion de Paula Ramos, Valdirene Aparecida Agassi, Leda T.
Machin Bertoluzzi, Marilma Louren. Aparecida
Rufatto de Cruz Junior, G^o Schmitz, Rosângela Rami Gonçalves,
Egiane B. Trombini, Glizim Damiani, Elaine Ana D.C. de
Oliveira



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

Ata 006/2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e u
considerando a solicitação de desistência da Presidência do Conselho Municip
de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
Educação – FUNDEB, a Senhora Presidenta Eliziane Damiani, solicitou s
afastamento por meio de documento declaratório, sendo o motivo de sua saf
se tratar de motivos particulares, porém permanecendo como representante d
Profissionais do magistério das escolas de Educação Infantil e Ens
Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Dessa forma foi mobilizado
membros do Conselho do FUNDEB por meio do grupo de WhatsApp devido
momento de Pandemia amparados pela publicação dos Decretos do Governo
Estado do Paraná e dos Decretos Municipais de 2021 que dispõem sobre
medidas para enfrentamento do Coronavírus – COVID19. No que segue, a S
Ana Aparecida Mufatto da Cruz, vice-presidente com a concordância de tod
assume a Presidência, e sendo feita a escolha do Vice-Presidente, sendo ele
o Sr. Claudinei Xavier do Rego para o mandato de 2021/2022. Na sequência
Secretária de Educação Eliane Ana Dal Castel, ressaltou a importância
Conselho em ser atuante e não só ter função burocrática para alimentar sistem
mas que a participação de todos faz a diferença no acompanhamento, aplicaç
e fiscalização dos recursos. Nada mais havendo a constar, eu, Jucele
Faustino Gonçalves, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e p
Secretária de Educação que deu legitimidade no processo

votação. *Jucelema Faustino Gonçalves* *Eliane Ana Dal Castel*
Castel de Oliveira.



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

ATA Nº 007/2021

Aos dias vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências do pavilhão da Paroquia Santo Antonio os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB juntamente com os professores da rede municipal. A secretaria de educação a senhora Eliane Ana Del Castel de Oliveira deu boas vindas a todos e colocou que será feita primeiramente a prestação de contas do bimestre e em seguida e a Eranice fara a prestação de contas anual. Em seguida a Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguape realizou a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Mês de setembro/2021 – Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 719.854,25; Rendimentos (101 e 102): R\$ 2.852,05. **SUB TOTAL: 722.706,30.** Transferência 5%: R\$ 122.500,00; Transferência 25%: R\$ 48.600,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 1.861,93; Salário Educação: 45.967,26; Merenda Escolar: R\$ 16.754,60; Pnate Federal: R\$ 335,72; Transp. Esc. Est. R\$ 51.634,25. **SUB TOTAL: R\$ 287.653,76** Alienação de bens: R\$ 0,11. **TOTAL R\$ 1.010.360,17.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 473.318,22; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 181.124,30; **SUB TOTAL: R\$ 654.442,52;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 196.970,64; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 137.253,59; Salário Educação: R\$ 172.505,87; Merenda Escolar: R\$ 37.178,60; Pnate Federal: R\$ 93.144,45; Transporte Escolar Estadual: R\$ 35.627,12; Convenio Fed – Aquisição de MobiliarioÇ R\$ 55,947,66 Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 58.843,32; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 00,00. **SUB TOTAL: R\$ 787.471,25.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$1. 441.913,77.** **Mês de outubro/2021 – Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 684.175,39; Rendimentos (101 e 102): R\$ 3.497,73. **SUB TOTAL: 687.673,12.** Transferência 5%: R\$ 120.100,00; Transferência 25%: R\$ 32.200,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 1.709,24; Salário Educação: 43.791,51; Merenda Escolar: R\$ 16.760,85; Pnate Federal: R\$ 111,70; Transp. Esc. Est. R\$ 82.567,90. **SUB TOTAL: R\$ 297.241,20. TOTAL R\$ 984.914,44.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 446.214,13; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 168.641,46; **SUB TOTAL: R\$ 614.855,59;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 218.306,92; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 142.364,89; Salário Educação: R\$ 108.676,40; Merenda Escolar: R\$ 29.543,72; Pnate Federal: R\$ 2.360,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 131.337,12; Emendas Individuais Imp R\$ 190.000,00 Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 52.053,81; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 2.423,94. **SUB TOTAL: R\$ 877.066,80.**



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.491.922,39.** Na sequência foi apresentada
índices utilizados no Fundeb. Logo após a senhora Eranice apresentou aos presentes
informação relevantes do novo FUNDEB e também falou que aguardam novas orientações
do governo sobre aplicação do recurso. Na sequência a secretaria de educação retornou
palavra expondo dados do ano de dois e vinte e dois deixando claro que é preciso tomar
cautela na aplicação dos recursos de acordo com os índices apresentados, para assegurar
o pagamento dos profissionais da educação. Diante do exposto e análise das prestações
de conta do bimestre e do exercício de dois mil e vinte e um, foram consideradas de parâmetros
favoráveis. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por
mim secretaria e a presidente desse conselho e os demais participantes a lista de presentes
a seguir Jucelene Faustino Gonçalves, Ana Espasinda Ribeiro da Costa



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

Assembleia do FUNDEB - 21/12/2021

PROFESSORES	ASSINATURAS
CLAUDIA BEATRIZ NIESCIUR	Claudia B. Niesciur
ELIANE ANA DAL C. OLIVEIRA	Eliane
SANDRA REGINA M. GHION	Sandra Regina M. Ghion
MARCIA ROBERTA NOVISKI	Marcia R. N. Noviski
TEREZA A. B. DAHMER	Tereza A. B. Dahmer
SANDRA A. PRESA OPATA	Sandra A. Presa Opata
ZELIA MARIA DA SILVA	Zelia Maria da Silva
RAQUEL J. NIESCIUR	Raquel Jaqueline Niesciur
LUCIANA SIQUEIRA	Luciana Siqueira da Silva
RAQUEL F. B. DE FREITAS	Raquel F. B. de Freitas
EVA KOSAK BALBINOTI	Eva Kosak Balbinoti
KATIA APARECIDA R. DOS SANTOS	Katia Aparecida R. dos Santos
DIANIRES SCOPEL	Dianires Scopel
SIMONE ELISA DA CUNHA	Simone Elisa da Cunha
ALTEMIRA STORKI COTTET	Altemira Storki Cottet
EDIVANE DE O. TECCHIO	Edivane de O. Tecchio
ELAINE DORIGONI	Elaine Dorigoni
NOELI SOUZA SAFRAIDER	Noeli Souza Safraider
MARILUCE APARECIDA BRECAILO	Mariluce Aparecida Brecailo
MARLI SUREKE WASSER	Marli Sureke
JUSSARA L. S. KUNRATH	Jussara L. S. Kunrath
SALETE BORTOLUZZI	Salette Bortoluzzi
SIMONE DE FRANÇA TURCO	Simone de França Turco
MARILDA DUDEK	Marilda Dudek
LILIAN MARIA JOHANN	Lilian Maria Johann
ELIANE A. P. MAXIMOWSKI	Eliane A. P. Maximowski
CLEONICE P. DE JESUS	Cleonice P. de Jesus
ELISABETE DE LIMA	Elisabete de Lima
NOELI DE O. BARTOSZYK	Noeli de O. Bartoszyk
ROSÁLIA JUSTINA FELSKI	Rosalia Justina Felski
CLAUDIA H. FERNANDES	Claudia H. Fernandes
SOLANGE DALMASSO	Solange Dalmasse
MARILENE B. DOS SANTOS	Marilene B. dos Santos
TEREZINHA TRENTO	Terezinha Trento
GILVANEIA A. KLEIN	Gilvaneia A. Klein
RAQUEL DE F. SAFRAIDER	Raquel de F. Safraider
ROSELI A. DE LIMA	Roseli A. de Lima Bab
MARIA MARTINS DORIGONI	Maria M. Dorigoni
ELENI MARLISE KOLLN	Eleni M. Kolln



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 06.587.770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 95340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR - Telefex (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

AILA MARIA C. FONTANELLA	
JANICE BURATTO	
DULCE KAILER	<i>Saie anto Dulce Kailer</i>
CLAUDETE JOSE CARDOSO	
JOVANE DE F. GRUBLER	
SEBASTIANA J. GONÇALVES	
JUCELENE F. GONÇALVES	<i>Jucelene Faustina Goncalves</i>
IVONE MIRANDA DE PIERI	<i>Ivone m de Pieri</i>
VERA LUCIA DA SILVA	
JUDITE MARILI WEBER	<i>Judite Marili Weber de Souza</i>
ELISANGELA FRETTA	
VANUZA VIOLA BAPTISTA	<i>Vanuza Viola</i>
ANA A. MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>
NILSE ADRIANE SCHRADER	<i>Nilse A. S. Schrieger</i>
LUCIELI VARGAS NAVA	<i>Lucieli</i>
SUZANI BORTOLUZZI	<i>Suzani Bortoluzzi</i>
ELAINE APARECIDA LOPES	
VANDOR CARLOS WINTER	
CARLA MARIA PEREIRA	<i>Carla M. Pereira</i>
NADIR S. DE B. ZAVELINSKI	<i>Nadir S. de B. Zavelinski</i>
CLARICE BORTOLUZZI	<i>Clarice Bortoluzzi</i>
ELIZIANE DAMIANI	<i>Eliziane Damiani</i>
ROSELI DRABECKI	<i>Roseli Drabecki</i>
ROSEMARI P. RUKHABER	<i>Rosmari</i>
GRACIELE DA SILVA	
MARIA LUCIA M. CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>
MARGARETE DA S. GONÇALVES	<i>Margarete da S. Goncalves</i>
SILMARA DE L. SCHROEDER	
SIDONIA ZAMARCHI	<i>Sidonia Z. de Azevedo</i>
IRMA DEMENECH ALBONICO	<i>Irma D. Albionico</i>
DEBIE NOGUEIRA	<i>Debie Nogueira</i>
JULIANA F. SAVOLDI	
ELIANE WINSKI	
MARCIELE SITTA GLABA	<i>Marciele Sitta Glaba</i>
ANA NUNES PADILHA	<i>Ana Nunes Padilha</i>
BEATRIZ DE FÁTIMA VERLINDO	<i>Beatriz F. Verlindo</i>
FLAVIA LIRA	<i>Flavia Lira</i>
MARIA HELENA N. GALERA	<i>Maria Helena de N. Nunes</i>
GLACI DA C. CUNHA DE BRITO	
ROSEMERI IMMICH	
LIDIA DE ALMEIDA MORAIS	<i>Lidia de A. morais</i>



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

WANIA DE FÁTIMA A. BORTOLUZZI	Wania de Fatima A. Bortoluzzi
FRANCIELI PEREIRA DE FREITAS	Francieli P. de Freitas
MARIA JUSSARA GRUBLER	Maria Jussara Grubler
DENISE DEMENECH	Denise Demenech
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	Leila Knopf
MARINES A. DOS S. CAVASSINI	Marines Cavassini
ELIETE LUCAS	Eliete Lucas
SILVANA GOMES LIMA	Silvana Gomes Lima
GESSIANI BAIM	Gessiani Baim
ELEONICE APARECIDA DUARTE	Eleonice Apa Duarte
ANA PAULA BARONI SCUSSEL	Ana Paula Baroni Scussel
VANIA PELENTIER ZOLETI	Vânia P. Zoleti
KASSIA CAROLINE MORETTI	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	Egiane B. Trombim
ADRIELE FERNANDA MOREIRA	Adrielle F. Moreira
CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
ROSELI DE SIQUEIRA	Roseli de Siqueira
JANILSE NUNES FRANCO LINHARES	Janilse Nunes Franco Linhares
MURIEL APARECIDA DE PAULA	Muriel Ap. de Paula
NOELI TOIGO DE LIMA	Noeli Toigo de Lima
IVONETE AP, PAGLIARI ALVARISTO	Ivonete Apa Pagliari Alvaristo
ZELIA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	Zelia do N. Chaykowski
ADRIANA PEREIRA DUARTE	Adriana Pereira Duarte
DEBORA INHAIA BRUCH	Debora Inhaia Bruch
KARIANE CAMARGO SVARCZ	
ROLIAN RAMOS	Roliam de Paula Ramos
SELOI GEVENKA CAMILO	Seloi Camilo Gevenka
LUCIMAR RIBAS DE GOIS	Lucimar Ribas de Gois



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**PARECER DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 14 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Conselho e Controle Social do FUNDEB, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamentam os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 20XX, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) a arrecadação realizada no exercício;
- b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIAFOP) podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Observação item IV:

No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada, cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 85.587.770/991-49
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (41) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021





Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- a. ...
- b. ...
- c. ...

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% em educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Observação item V:

No caso de a opinião para o subitem V, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada, cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

- a. ...
- b. ...
- c. ...

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

Observação item VI:

No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, NÃO cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

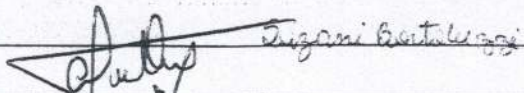
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

ATENÇÃO: Verificar se a conclusão manifestada no item 1 não está em contradição com as contidas nos subitens IV, V e VI, do item 2.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suzani Bortoluzzi	Titular	
Marcos André Santi	Titular	

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 85.587.770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 85.549-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone: (41) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021





Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Eliziane Damiani	Titular	<i>Eliziane Damiani</i>
------------------	---------	-------------------------

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lilian Maria Johann	Titular	<i>Lilian Ma Johann</i>
---------------------	---------	-------------------------

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOSPERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valdirene Aparecida Agassi	Titular	<i>Valdirene Ap: Agassi</i>
----------------------------	---------	-----------------------------

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Gilvana Cieslake	Titular	<i>Gilvana Cieslake</i>
Solange Aparecida de Pieri Donatto	Titular	<i>Solange A de P Donatto</i>

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTA

Mariclene Freitas de Souza	Titular	<i>Mariclene F. de Souza</i>
Jussara do Carmo Nubres	Titular	<i>Jussara do Carmo Nubres</i>

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Claudinei Xavier do Rego Vice-Presidente	Titular	<i>Claudinei Xavier do Rego</i>
---	---------	---------------------------------

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Michel Giacomini	Titular	<i>Michel Giacomini</i>
------------------	---------	-------------------------

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Paula Kapazi	Titular	<i>Ana Paula Kapazi</i>
Maristela Aparecida Pereira Trento	Titular	<i>Maristela Ap: Pereira Trento</i>

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Ana Aparecida Mufatto da Cruz Presidente	Titular	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>
---	---------	--------------------------------------

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 06.587.770/0001-49
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85349-400 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (43) 3653 1122



[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
 110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb, é criado a readequação para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Federal nº 14.113/2020.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

- a) 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
- c) 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
- d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- e) 2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
- f) 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

- a) 1(um) representante do Conselho Tutelar;
- b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;



(Handwritten signature)



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

c) 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

d) 1(um) representante das escolas de campo.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no caput de artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

**CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO**

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

- I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
- II – o representante dos profissionais do magistério, será indicado pelos seus pares em assembleia;
- III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
- IV - o representante dos servidores, indicado pelos seus pares em assembleia;
- V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior deverão possuir as seguintes características e condições:

- I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
- II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
- III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
- IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

§ 3º Os representantes das escolas do campo serão indicados por seus pares.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 84.507.770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 84340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone: (41) 3633 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021**



[Handwritten signature]



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas em conformidade com os termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes, entidades e escolas que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges, pais, filhos, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do cargo pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos previstos no Regimento Interno.

**CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES**

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu substituto(a) Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) do Conselho, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por mês (uma vez por bimestre) e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência do Conselho, caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 84.587-770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 85948-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefex (41) 3653 1122



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata com a indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na reunião ou em próxima reunião.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundeb, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino - PASE, Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos, emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em projetos de voluntários do FNDE/MEC.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo dos recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser fornecidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 06.567.770/0001-08
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (43) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021**





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CA Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar e readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

**SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II - é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que confiarem ou deles receberem informações;



[Handwritten signature in blue ink]



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores e servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao longo de cada mandato de seus membros.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar o acesso à internet e informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluindo:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – ata das reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Fica revogada a Lei Municipal nº 659/2007 de 18 de maio de 2007 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de março de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 85.567.770/8691-68
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (41) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021**







DECRETO Nº 066/2021
DATA: 26/03/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, FAZ USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme o disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.332/2021 de 23 de março de 2021:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: SUZANI BORTOLUZZI
SUPLENTE...: MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO
TITULAR.....: MARCOS ANDRE SANTI
SUPLENTE...: JUCILENE TEREZINHA DE LARA FAVERO

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: ELIZIANE DAMIANI
SUPLENTE...: ROLIAN DE PAULA RAMOS

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: LILIAN MARIA JOHANN
SUPLENTE...: EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: VALDIRENE APARECIDA AGASSI
SUPLENTE...: ROSANE TEREZINHA ADAMCZYK

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: GILVANA CIESLAKE
SUPLENTE...: ROBSON ADRIANO DE MORAES XAVIER
TITULAR.....: SOLANGE APARECIDA DE PIERI DONATTO
SUPLENTE...: MARY LUCIA KNOPF DOS SANTOS

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS

TITULAR.....: MARICLENE FREITAS DE SOUZA
SUPLENTE...: JUCELDA REBECHI CAMELLO
TITULAR.....: JUSSARA DO CARMO NUBRES
SUPLENTE...: DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA MANN

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CUPF: 06.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefones (41) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021





VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR.....: CLAUDINEI XAVIER DO REGO
SUPLENTE...: SIMONE APARECIDA SCHMITEL

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR.....: MICHEL GIACOMINI
SUPLENTE...: IRMA DEMENECH ALBONICO

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR.....: ANA PAULA KAPAZI
SUPLENTE...: ZILDA TROMBIM BORTOLUZZI
TITULAR.....: MARISTELA APARECIDA PEREIRA TRENTO
SUPLENTE...: FABIANE BOVAROLI GRIEBLER

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
TITULAR.....: ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ
SUPLENTE...: JUCELENE FAUSTINO GONCALVES

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II - examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III - supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V - acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos, emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI - analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas - PAR, bem como outros recursos federais transferidos em projetos voluntários do FNDE/MEC.

VII - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 3º O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu substituto(a) em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dos trabalhos dos conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL


Dec.nº 066/2021

Art. 4º O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 062/2020 de 08/06/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 26 de março de 2021


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 85.937.770-000/438
Rua 7 de Setembro, 729 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone: (41) 3653 1122



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2021

110 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal. O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

110A-COMPOSIÇÃO

Somos pela Regularidade

110B - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

As reuniões estão estabelecidas no Regimento Interno do Fundeb.

110C - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

As informações prestadas pela administração estão servindo de base para análise das avaliações do Conselho Municipal do FUNDEB, que são receitas realizadas, despesas realizadas e índices atingidos.

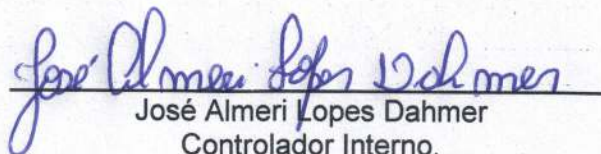
110D - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2021

Somos pela Regularidade

110E - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



LEI Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e Regulamenta suas ações e atribuições, composição e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar Público Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme Resolução SEED 777 de 18/02/2013.

Art. 2º A indicação dos representantes do Comitê observarão os seguintes critérios de composição:

- I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de ensino;
- III - 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de ensino;
- IV - 01 Representante de Pai dos alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus membros, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo, além de também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I. Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas, situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;



II. Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópias dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III. Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis;

IV. Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

V. As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário especialmente os Decretos 204/2011 de 29/11/2011 e 092/2016 de 05/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de agosto de 2016.


IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 85.567.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telef: (42) 3653 1122



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021



DECRETO Nº 078/2021
DATA: 14/04/2021

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal
Transporte Escolar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Comitê Municipal Transporte Escolar, instituído de acordo com a Lei Municipal nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Tiaraju Dario Valdomiro Veiga
SUPLENTE: Ivan Ferreira Somariva

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Sandro Bortoluzzi
SUPLENTE: Josiane Rosa de Cristo Maurer

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: Lucieli Vargas Nava
SUPLENTE: Egiane Bortoluzzi Trombim

IV – Representantes de Pais de Alunos

TITULAR: Alessandra de Bitencourt
SUPLENTE: Josiane Schmaida

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município os documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

V - As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED nº 777 de 18/02/2013.

Art. 3º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus membros, podendo ser reeleito uma única vez.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br • www.riobonito.pr.gov.br • CNPJ: 06.587.770/0001-69
Rua 7 de Setembro, 729 - Centro - CEP: 83340-900 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefones (41) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021





Art. 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito membro para completar o período restante do respectivo mandato.


Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 178/2018 DE 11/10/2018

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de abril de 2021


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 85.972.770/0091-49
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone: (41) 3653-1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2022
DATA: 11/03/2022

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto
078/2021 de 14/04/2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Os Incisos I e II do Artigo 1º do Decreto nº 078/2021 de 14/04/2021 nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, passam a vigorar de acordo com a seguinte representatividade:

"I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Rodrigo Scussel

SUPLENTE: Rosangela Barbosa

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

TITULAR:

SUPLENTE: Olivir Gavlik"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de março de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 84.587.770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 86340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (41) 3653 1122



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021





Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR criado pela Lei nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE e a Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED) deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

Anexoado a este documento os pareceres 01/2021 e 02/2021, elaborado pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar com base nos relatórios recebidos das escolas estaduais e arquivados na Secretaria Municipal de Educação referente ao período de 21/07/2021 a 03/10/2021 e 04/10/2021 a 17/12/2021. Justifica-se a emissão de somente dois pareceres bimestrais devido o retorno das aulas presenciais terem ocorrido em 21/07/2021, conforme Resolução nº 01/2020 de 01/06/2021 e Decreto Municipal nº 139/2021 de 19/07/2021

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

RESSALVAS:

AÇÕES REALIZADAS:

I – Documentação comprobatória das receitas e despesas do transporte escolar:

Solicitou-se ao Setor de Contabilidade deste município todas as notas empenhos, notas fiscais comprovantes de pagamento referentes às despesas do transporte escolar do PNATE e PETE no ano de 2021. A partir destes relatórios empenhos o Comitê reuniu-se na data de 22/03/2022, com o objetivo de analisar todos os gastos. Foi verificado junto com o chefe do transporte escolar a veracidade da aplicação referentes aos pagamentos realizados para serviços de terceiros, aquisição de peças e reformas constantes nos veículos da frota própria, e especificação dos veículos. Após toda essa análise conclui-se que as despesas foram em conformidade.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

RECURSOS RECEBIDOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR 2021	
FEDERAL	291.752,66
ESTADUAL	387.515,77
TOTAL	679.268,43
DESPESAS TOTAIS DO MUNICIPIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	
DESPESA TOTAL	3.524.035,84
DIFERENÇA APLICADOS NO TRANSPORTE DE RECURSOS LIVRES E OUTROS	
	2.844.767,41

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 05.587.770/0001-89
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (41) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021



II - Visitas técnicas para verificar as condições, manutenção, abastecimento, lavagem e acomodação da frota do Transporte Escolar:

Realizou-se no dia 29/06/2021 uma visita na frota própria do transporte escolar para conferir as condições dos ônibus, o uso, manutenção, as reformas e reparos já realizadas como a troca de bancos, cortinas, lataria, pneus, mecânica e as ações a serem efetivadas para a conservação e manutenção. Na sequência os membros do comitê verificaram o estoque de peças adquiridos em 2021, bem como conheceram as futuras instalações do barracão projetado e revitalizado objetivando a lavagem, manutenção e garagem dos ônibus e veículos do transporte escolar.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

III - Visitas nas escolas e nas linhas de transporte escolar:

No ano de 2021 não houve visitas especificamente nas linhas escolares e nas escolas devido aos cuidados e restrições com o período pandêmico do COVID - 19.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados no NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário:

No ano de 2021 foram realizadas as linhas de transporte escolar no retorno das aulas presenciais no período de 21/07/2021 a 17/12/2021.

REGULARIDADE (X)

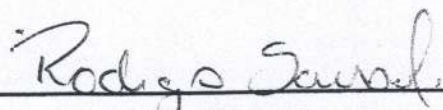
IRREGULARIDADE ()

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - Mandato de 2021/2023.

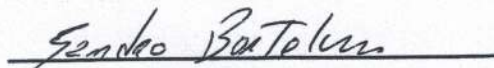
Rio Bonito do Iguaçu, 22 de março de 2022



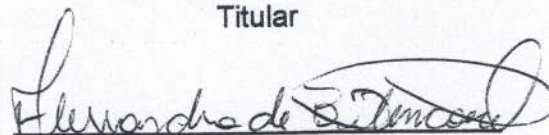
Lucieli Vargas
Presidente Comitê
Titular



Rodrigo Scussel
Representante SME
Titular



Sandro Bortoluzzi
Presidente dos Diretores Estaduais
Titular



Alessandra de Bitencourt
Representante de Pais de Alunos
Titular





Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

PARECER 01/2021

O Comitê Municipal de Transporte Escolar, de acordo com suas legislações específicas e atribuições de analisar os Relatórios Bimestrais recebidos do 1º bimestre do ano letivo de 2021, do transporte diário dos alunos da rede estadual de ensino, passam a opinar, conforme cópias dos relatórios recebidos:

Período de 21/07/2021 a 03/10/2021, após o retorno das aulas presenciais:

Diante da pandemia do Coronavírus as escolas estaduais iniciaram as atividades presenciais no dia 21/07/2021. Nesse período foram recebidos pelo Comitê do Transporte Escolar a cópia dos relatórios de transporte escolar do referido período conforme segue:

Colégio Estadual Ludovica Safraidier: Sem registro de problema de transporte escolar no período.

Colégio Estadual de Pinhalzinho: Sem registro de problema de transporte escolar no período.

Colégio Estadual Joaquim Nasário Ribeiro: Registros de dias de chuva, sem transporte, com reposição de conteúdo nos dias 14, 16 e 20/09/2021.

Colégio Estadual Ireno Alves dos Santos: Registros de dias chuvosos: 14/08/2021, 21/10/2021, Com reposição de conteúdo.

Colégio Estadual José Alves dos Santos: Registro de dia chuvoso 01/10/2021. Com reposição de conteúdo no dia 15/09/2021 e sem reposição de dia.

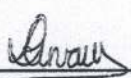
Escola Estadual Sebastião Estevam da Costa: Sem registro de problema de transporte escolar no período.

Colégio Estadual Iraci Salete Strozak: Registro de chuvas e estadas intransitáveis nos dias 28/07/2021; 13, 25 e 26/08/2021; 14, 15, 16, 17/09/2021 e 01/10/2021. Com reposição de conteúdo na próxima aula do professor.

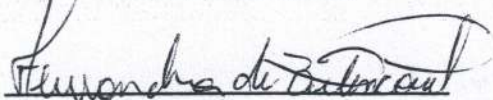
Escola Itinerante Herdeiros do Saber: Registro de chuvas e estadas intransitáveis nos dias 23/08/2021; 09, 14, 17/09/2021; 01.04.05. 06/10/2021. Ônibus quebrou nos dias 18/09/2021 e 13/10/2021, com reposição de conteúdo na próxima aula do professor.

Diante do exposto e pela análise do Comitê Municipal do Transporte Escolar o referido trimestre observou-se que houve problemas de dia de chuva com a reposição de conteúdo, conforme a organização de cada instituição de ensino.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de outubro de 2021

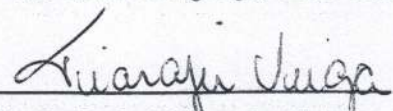


Lucieli Vargas Nava
Presidente do Comitê

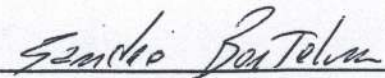


Alessandra Bitencourt

Representante dos pais de alunos



Tiaraju Dario Valdomiro Veiga
Representante da SME



Sandro Bortoluzzi

Representante dos Diretores Estaduais

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br • www.riobonito.pr.gov.br • CEP: 95.597.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 85248-900 - Rio Bonito do Iguaçu - PR • Telefones (41) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021





Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

PARECER 02/2021

O Comitê Municipal de Transporte Escolar, de acordo com suas legislações específicas atribuições de analisar os Relatórios Bimestrais recebidos do 1º bimestre do ano letivo de 2021, do transporte diário dos alunos da rede estadual de ensino, passam a opinar, conforme cópias dos recebidos:

Período de 04/10/2021 a 17/12/2021:

Nesse período foram recebidos pelo Comitê do Transporte Escolar a cópia dos relatórios do transporte escolar desse período conforme segue:

Colégio Estadual Ludovica Safrailer: Sem registro de problema de transporte escolar no período.

Colégio Estadual de Pinhalzinho: Sem registro de problema de transporte escolar no período.


Escola Estadual Sebastião Estevam da Costa: Sem registro de problema de transporte escolar no período.

Colégio Estadual Iraci Salete Strozak: Registro de chuvas e estradas intransitáveis nos dias 18/10/2021; 10,11 e 18/11/2021; 16/11/2021 ônibus estragou. Com reposição de conteúdo na próxima aula pelo professor.

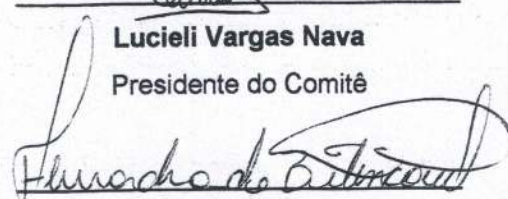
Escola Itinerante Herdeiros do Saber: Registro de chuvas e estradas intransitáveis nos dias 26/10/2021; 08, 11, 17, 18,19, 22, 24, 25/11/2021. Ônibus quebrado: 26/10/2021; 22, 24, 25/11/2021. Com registro de reposição de conteúdo.

Diante do exposto e pela análise do Comitê Municipal do Transporte Escolar o referido relatório observou-se que houve problemas de dia de chuva com a reposição de conteúdo, conforme a organização de cada instituição de ensino.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de dezembro de 2021

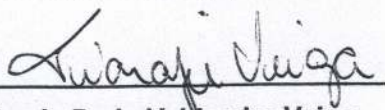


Lucieli Vargas Nava
Presidente do Comitê



Alessandra Bitencourt

Representante dos pais de alunos



Tiaraju Dario Valdomiro Veiga
Representante da SME



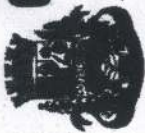
Sandro Bortoluzzi

Representante dos Diretores Estaduais

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 84.587-770/0891-98
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone: (41) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021





Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

ATA Nº 003/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de apresentar aos novos membros as ações do transporte escolar para o ano letivo de 2021. A presente reunião contou com a presença da Secretária Municipal de Educação Sra Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, a nova presidente eleita do Comitê Municipal do Transporte Escolar, Lucieli Vargas, o Chefe do transporte Escolar Valdecir Gawlik e os membros do comitê: Sandro Bortoluzzi, Josiane Schmida e Tiaraju Veiga. A Secretária agradeceu a presença de todos e salientou a importância do comitê estar se reunindo para acompanhar mais de perto as ações que o transporte vem desenvolvendo para atender da melhor forma os alunos, prevenindo o retorno das aulas presenciais a partir do 2º semestre que inicia no dia 21/07/2021. O Chefe do transporte destacou que foi realizada a manutenção na frota de ônibus e em alguns foram substituídos os bancos que estavam rasgados e sem condição de uso, houve também a troca de cortinas entre outros reparos. Apresentou na sequência o modelo da nova pintura dos ônibus da faculdade (foto) e falou, ainda, da construção do novo barracão medindo 10 por 12 metros, servirá para a manutenção dos ônibus da frota própria, com rampa e cobertura, contará com mais um funcionário para lavar os ônibus dentro do pátio e mais garagem para os veículos da educação.



Na sequência a Secretária apresentou as planilhas com os valores recebidos e a programação financeira até junho de 2021 do transporte escolar conforme os dados apresentados a seguir:

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EDUCAÇÃO

RECEITAS POR VINCULAÇÕES	FONTES	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL	SALDO 2020	RESULTADO
FUNDEB 70%	100/102	864.862,50	471.152,12	451.668,37	471.733,21	372.283,09	2.490.801,49	-	354.800,00
FUNDEB 30%	100/107	19,05	263.760,07	302.510,88	180.983,94	142.407,50	906.681,54	181.450,52	111.900,00
TOTAL FUNDEB C RENDIMENTOS		851.681,55	734.912,19	754.179,25	652.717,15	514.690,59	3.390.173,15		466.700,00
EDUCAÇÃO 5%	103	139.827,69	145.379,83	129.443,27	119.816,43		534.467,24	233.567,10	492.000,00
EDUCAÇÃO 25%	104	37.348,20	37.672,00	39.327,42	40.805,67		155.153,29	78.223,47	110.000,00
RECURSOS LIVRES ALOCADOS	0,504		55.491,20	176.137,35	59.133,39	55.133,18	285.915,12		285.915,12
TOTAL RECURSOS MUNICÍPIO		172.176,89	238.544,53	294.907,44	218.783,51	57.133,16	968.500,53		874.615,12
SALARIO EDUCAÇÃO	107	66.607,15	46.827,25	41.639,48	39.267,26	43.638,72	237.989,86	3.406,18	181.000,00
MERENDA ESCOLAR	110	3,36	32.676,02	16.362,93	16.391,27	19.451,77	81.885,35	78.458,58	99.000,00
PNATE	117	28,40	23,22	63.416,67	32.466,54	33.170,28	131.945,11	32.424,00	608.000,00
TRANSPORTE ESTADUAL	121	2,91	51.118,19	32,37	56,13	99,98	51.309,47	32.732,69	100.000,00
DEMAIS RECURSOS FNDE CONVENIO	138/141/143	8,26	7,96	33,19	33,42	66,48	149,31	81.646,00	55.000,00
TOTAL RECURSOS EDUCAÇÃO		1.106.447,46	1.069.124,78	1.164.547,93	911.322,61	623.233,80	5.274.717,94	976.997,31	1.801.000,00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 86.587.770/0001-68
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 86340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (41) 3653 1122



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

ATA Nº 003/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de apresentar aos novos membros as ações do transporte escolar para o ano letivo de 2021. A presente reunião contou com a presença da Secretária Municipal de Educação Sra Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, a nova presidente eleita do Comitê Sra. Lucieli Vargas, o Chefe do transporte Escolar Valdecir Gawlik e os membros do comitê: Sandro Bortoluzzi, Josiane Schmaida e Tiaraju Veiga. A Secretária agradeceu a presença de todos, salientou a importância do comitê estar se reunindo para acompanhar mais de perto as ações que o transporte vem desenvolvendo para atender da melhor forma os alunos, prevendo o retorno das aulas presenciais a partir do 2º semestre que inicia no dia 21/07/2021. O Chefe do transporte destacou que foi realizada a manutenção na frota de ônibus e em alguns foram substituídos os bancos que estavam rasgados e sem condição de uso, houve também a troca de cortinas entre outros reparos. Apresentou na sequência o modelo da nova pintura dos ônibus da faculdade (foto) e falou, ainda, da construção do novo barracão medindo 10 por 12 que servirá para a manutenção dos ônibus da frota própria, com rampa e cobertura, contará com mais um funcionário para lavar os ônibus dentro do pátio e mais garagem para os veículos da educação.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br • www.riobonito.pr.gov.br • CEP: 85.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO ANUAL/2021
111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR



Na sequência a Secretária apresentou as planilhas com os valores recebidos e a programação financeira até junho de 2021 do transporte escolar conforme os dados apresentados a seguir::


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EDUCAÇÃO

RECEITAS POR VINCULAÇÕES	FONTE	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	TOTAL	SALDO 2020	RESULTADO
FUNDEB 70%	104/192	461.462,58	421.152,12	453.466,37	431.735,21	322.785,09	2.490.501,49	-	354.291,47
FUNDEB 30%	101/192	19,05	280.760,07	302.510,88	180.985,94	142.407,00	906.681,84	181.580,82	141.524,83
TOTAL FUNDEB C/ RENDIMENTOS		861.681,55	701.912,19	756.177,25	612.719,15	478.692,09	3.397.183,33	-	495.816,30
EDUCAÇÃO 5%	103	139.822,69	145.379,83	179.442,27	119.816,43	-	834.481,24	233.967,10	492.090,37
EDUCAÇÃO 25%	104	33.298,20	37.672,50	39.127,82	40.995,67	-	150.103,29	78.229,47	71.873,82
RECURSOS LIVRES ALOCADOS	0504	-	33.495,20	118.137,35	59.151,39	55.133,16	283.916,00	-	-
TOTAL RECURSOS MUNICÍPIO		172.120,89	236.545,53	284.907,44	219.793,51	55.133,16	968.500,53	-	563.964,19
SALARIO EDUCAÇÃO	107	66.602,19	46.531,58	41.613,48	39.262,09	43.638,72	237.899,06	3.498,18	151.605,33
MERENDA ESCOLAR	110	7,36	32.676,02	16.362,93	16.291,77	19.451,77	81.885,85	38.458,56	99.159,11
PNATE	117	28,40	27,32	63.416,07	52.966,54	33.170,20	131.548,53	324.943,09	808.168,38
TRANSPORTE ESTADUAL	121	2,91	51.118,14	37,37	56,13	99,98	51.309,47	32.173,99	19.135,48
DEMAIS RECURSOS FNDE/CONVENIO	138/141/143	8,26	7,96	33,19	33,42	66,43	169,21	83.656,00	85.505,49
TOTAL RECURSOS EDUCACIONAIS		1.094.447,46	1.069.124,78	1.164.547,93	911.122,61	623.253,29	9.334.179,94	976.907,21	1.801.544,78

RECEITAS POR VINCULAÇÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TRANSPORTE ESTADUAL	2,81	91.118,18	32,37	56,13	99,98								51.309,47

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TRANSPORTE ESCOLAR	64.015,08	120.467,09	20760,87	10.018,24	61.355,31								276.617,16
VENCIMENTOS	49.591,98	57.588,89	73.693,45	60.861,81	65.500,35								307.236,43
OBRIGAÇÃO PATRONAL	11.163,10	13.492,55	15.677,23	12.557,85	13.668,29								66.559,01
MANUTENÇÃO FROTA PRÓPRIA	3.260,00	49.386,25	20.760,89	10.018,24	61.355,31								144.780,69
TRANSPORTE TERCEIRIZADO													
INVESTIMENTO													
RECURSOS LIVRES/ROYALTIES													
TRANSPORTE ESCOLAR		1.346,04	1.835,37										3.181,41
MANUTENÇÃO FROTA PRÓPRIA		1.346,04	1.835,37										3.181,41

A Secretária de Educação fez a prestação de contas lendo e explicando a planilha de gastos. Reforça que está fazendo um planejamento dos recursos com a contabilidade e com o chefe de transporte para que seja aplicado da melhor forma possível, por isso diz que é importante estar ouvindo o comitê e quem está na ponta, pois são os que visualizam melhor o que está sendo realizado. No valor dos gastos explicou que foi realizado vários reparados nos ônibus que estavam encostados pela administração anterior, onde eram tirado peças e iam para leilão e, atualmente, foram recuperados e hoje estão em condições de fazer linha e um vai ser reformado para trenzinho com o objetivo de alegrar as crianças no natal e em outros projetos da educação. Explicou, ainda, sobre as linhas terceirizadas que anteriormente eram 15 e nesta administração foi reduzido com a reforma de alguns ônibus ficando somente 9 linhas e devido a isso houve a necessidade da contratação de mais alguns motoristas. Foi passado os dados do transporte escolar que conta com 43 linhas, sendo 32 linhas com a frota própria, iniciando com 11 terceirizadas, ficando posteriormente somente com 9 linhas. 6 linhas de faculdade: Cascavel 1 linha feita com uma Van, Guarapuava 3 ônibus, Chopinzinho 1 feita com um veículo pequeno, Laranjeiras 2 linhas feitas com 2 ônibus. E em parceria com outros municípios, uma vez por mês é levado alunos para o Colégio Agrícola em Entre Rios. O chefe do transporte informou que será evitado o trafego de ônibus na Avenida XV de Novembro. Foi exposta a tabela do valor pago para a linhas terceirizadas salientando que houve um reajuste nos valores do combustível. Após todas as explanações foi convidado e agendado para a manhã do dia seguinte a visita com os membros do comitê nos ônibus reformados. Nada mais havendo a constar, eu Angelita de Azevedo lavrei a presente ata que vai assinada por mime e pelos demais presentes.


 Angelita de Azevedo
 Lucieli Vargas
 Ediane Ang. de Oliveira
 Valda
 Jovane Almeida
 Luíza Varga



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 111.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2021

111. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL 2021

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	Lei de Criação	Lei Nº 1.141/2016	08/2016
1	Ato de Nomeação dos Membros	Decreto Nº 078/2021	04/2021

111 – COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Comitê Municipal de Transporte escolar está regularmente Constituído. Somos Pela regularidade.

111A - LEI DE CRIAÇÃO

A Lei de Criação do Comitê do transporte Escolar está Regular. Somos pela Regularidade.

111B – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O Ato de Nomeação dos Membros, está Regular. Somos pela Regularidade.

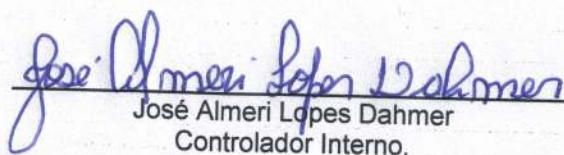
111C – PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED.

Programa Municipal de transporte Escolar – PMTE. Relatório do Comitê do transporte Escolar.É pela regularidade. Somos Pela Regularidade.

111D – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022
DATA: 28/02/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVES DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIAO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2021, conforme reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro e Ata nº 002/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2022.

Flavio Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Saude



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021
DATA: 30/11/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIAO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2021/2024 do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

Presidente: Flavio Rodrigues Barbosa

Vice-Presidente: Norberto Carlos Algeri


1ª Secretária: Lilian Maria Johann

2ª Secretária: Maristela Nogueira Martins Kloster

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 01/2021 de 02/09/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de novembro de 2021.



Flavio Rodrigues Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saude



**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021**

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Flavio Barbosa

SUPLENTE: Norberto Carlos Algeri

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: sidonia Zamarchi Dias

SUPLENTE: Mariluce Aparcida Brecailo Wilczak

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Cleverson Ultchak

SUPLENTE: Andre Candido

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA

DO SUS

b) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da

saúde

TITULAR: Everson Chiocheta

SUPLENTE: Everton Jordani

b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na
área de saúde do Município

TITULAR: Jessica Camelo

SUPLENTE: Maristela Nogueira Martins

c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área
de saúde do Município

TITULAR: Clodoaldo Novakoski de Oliveira

SUPLENTE: Zelane Aparecida Ferreira

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do

Município

TITULAR: Josiane Paula Bocchi

SUPLENTE: Marcos Vitor Justi

b) Representantes da Associação Comunitária do Município (Radio

Comunitária FM)

TITULAR: Lincoln Jose Presa

SUPLENTE: Jefferson da Luz Velozo

c) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários

TITULAR: Lilian Maria Johann

SUPLENTE: Silvana Bender

d) Representantes dos Clube de Mães

TITULAR: Valdirene Sabadine

SUPLENTE: Zenilda Aparecida de Leira

e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade

TITULAR: Mario Gulhak

SUPLENTE: Ivo Somariva

f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Antonio Rodrigues Schuck

SUPLENTE: Joao Carlos Muller de Anhaia



DECRETO Nº 240/2021
DATA: 30/11/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, composto nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 823/2009 de 13 de Outubro de 2009, alterada por legislação posterior, de acordo com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Flavio Barbosa
SUPLENTE: Norberto Carlos Algeri

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Sidonia Zamarchi Dias
SUPLENTE: Mariluce Aparcida Brecailo Wilczak

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Cleverson Ultchak
SUPLENTE: Andre Candido

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS

b) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da saúde

TITULAR: Everson Chiocheta
SUPLENTE: Everton Jordani

b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: Jessica Camelo
SUPLENTE: Maristela Nogueira Martins Kloster

c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: Clodoaldo Novakoski de Oliveira
SUPLENTE: Zelane Aparecida Ferreira

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

TITULAR: Josiane Paula Bocchi
SUPLENTE: Marcos Vitor Justi

b) Representantes da Associação Comunitária do Município (Radio Comunitária FM)

TITULAR: Lincoln Jose Presa
SUPLENTE: Jefferson da Luz Velozo





c) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários

TITULAR: Lillian Maria Johann

SUPLENTE: Silvana Bender

d) Representantes dos Clube de Mães

TITULAR: Valdirene Sabadine

SUPLENTE: Zenilda Aparecida de Leira

e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade

TITULAR: Mario Gulhak

SUPLENTE: Ivo Somariva

f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Antonio Rodrigues Schuck

SUPLENTE: Joao Carlos Muller de Anhaia

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – Acompanhar a Periodicidade da Conferencia Municipal de saúde, propondo a sua convocação, estruturando a Comissão Organizadora, apoiando as pré-conferencias e discutindo e aprovando seu regimento e seu Programa de Plenária do Conselho.

II – Criar, coordenar e supervisionar as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, internas ou intersetoriais, sempre que a Plenária entender subsidiar a decisão dos conselheiros sobre qualquer matéria e acordo com o Regimento Interno do Conselho.

III – Articular-se com os demais Conselhos setoriais existentes no âmbito municipal, como conselhos municipais da Criança e Adolescente, de Assistência Social, de Educação e outro, com o propósito de cooperação mutua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação popular efetiva social na Gestão Social na Gestão Publica;

IV – Deliberar sobre as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes provenientes da Conferencia Municipal de Saúde e das Políticas Estadual e Nacional de Saúde, objetivando a implantação e consolidação do SUS municipal;

V – Participar no estabelecimento de prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal da Saúde, apreciá-lo e aprová-lo;

VI – Deliberar sobre questões de Planejamento, gestão, controle, avaliação e auditoria das ações e dos Serviços de Saúde do Município;

VII – Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.

VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;

IX – Propor critérios de qualidade e funcionamento dos serviços da saúde publica e privada no âmbito do SUS;

X – Controlar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde do Município, zelando para que todas as verbas de direito para a Saúde sejam depositadas regular e exclusivamente no referido Fundo e as aplicações contemplem as prioridades propostas.

XI – Propor, anualmente, com base nas políticas de saúde o orçamento do SUS e propor, em tempo hábil, as diretrizes e prioridades nos demais instrumentos orçamentários para o Setor de Saúde;





XII – Deliberar sobre o Setor Privado em questões de fiscalização, contratação, convênio e outros previstos em lei;

XIII – Adequar o Regimento Interno e outras normas de funcionamento;

XIV – Aprovar o regimento, organização e as normas de funcionamento das conferências municipais de saúde realizadas ordinariamente e convocá-las extraordinariamente.

XV – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e encaminhá-lo para homologação por meio de Resolução do Conselho ou por ato do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei;

XVI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares que não conflitem com esta Lei;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefone (42) 3653 1172



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL 2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ANUAL 2021

1. O Conselho Municipal de Saúde de RIO BONITO DO IGUAÇU em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do... (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE), é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Observação Subitem XI:

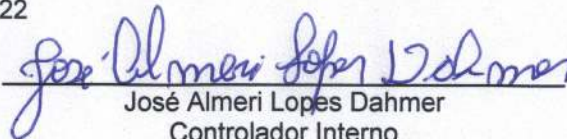
No caso de a opinião para o subitem XI, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:

, cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

- a. ...
- b. ...
- c. ...

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Bonito do Iguaçu, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Flavio Rodrigues Barbosa – Presidente	Titular	
Norberto Carlos Algeri–Vice Presidente	Suplente	

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sidonia Zamarchi Dias	Titular	
Mariluce Aparecida Brecailo Wliczak	Suplente	

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cleverson Ultchak	Titular	
André Candido	Suplente	

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

Everson Chiocheta	Titular	
Everton Jordani	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Jéssica Camelo	Titular	
Maristela Nogueira Martins Klster	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Clodoaldo Novakoski de Oliveira	Titular	
Zelane Aparecida Ferreira	Suplente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-89
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO

Josiane Paula Bocchi	Titular	<i>Josiane Paula Bocchi</i>
Marcos Vitor Justi	Suplente	<i>Marcos Vitor Justi</i>

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO (RÁDIO COMUNITÁRIA FM)

Lincoln José Presa	Titular	<i>Lincoln J. Presa</i>
Jefferson da Luz Velozo	Suplente	

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Lilian Maria Johann	Titular	<i>Lilian M.ª Johann</i>
Silvana Bender	Suplente	<i>Silvana A. Bender</i>

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES

Valdirene Sabadine	Titular	<i>Valdirene S. Doss</i>
Zenilda Aparecida de Leira	Suplente	<i>Zenilda A. de Leira</i>

REPRESENTANTES DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE

Mário Gulhak	Titular	
Ivo Somariva	Suplente	

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Antonio Rodrigues Schuck	Titular	<i>Antonio Rodrigues Schuck</i>
João Carlos Muller de Anhaia	Suplente	<i>João C. M. de Anhaia</i>

Rio Bonito do Iguaçu, 29/03/2022

José Almeri Lopes Dahmer
José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021**

Ata nº 003/2021

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho para uma importante reunião. O secretário de Saúde Norberto Algeri agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Presidente Senhora Cristiane Baroni que agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou o Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao ano de 2020. Foi feita a leitura da RAG e logo após apresentado fica aprovado por todos, continuando o Secretário falou dos números de contaminados com o Covid e pediu mais uma vez a ajuda de todos em cobrar as medidas necessárias do uso de máscara, álcool em gel e o distanciamento, foi falado também da campanha de vacinação que foi feito no sistema Drive Thru e que a equipe de vacina (enfermeira e técnico) estarão na rodoviária aplicando as doses para os pacientes conforme a faixa etária. O Senhor Norberto falou a respeito dos veículos que foram cedidos a Secretaria de Educação, será feito um documento oficializando a SESA da doação desses veículos. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião e o secretário Norberto agradece mais uma vez a presença de todos e eu encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

Manstela N. Martins Kleber



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 004/2021

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois e mil e vinte e um, as nove horas da manhã, na sala de reuniões da Associação Comercial de Industrial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI, reuniram-se os membros do conselho para uma importante reunião e Apresentação do Relatório Quadrimestral relativo ao primeiro Quadrimestre de 2021. A contadora Renata fez a apresentação que ficou assim: **Janeiro: Receitas:** transferência 15% R\$: 438.829,95 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), **total de Receita:** R\$ 643.988,26 (Seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), **Despesas:** 15% R\$ 465.396,10 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), total despesas: R\$ 609.730,38 (Seiscentos e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos), mês de **Fevereiro: Receitas** 15% 454.290,44 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) **Total receita:** R\$ 653.636,34 (Seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), **Despesas:** 15% R\$ 486.839,93 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) **total despesas:** R\$ 665.775,98 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), **Março: Receitas** 15% R\$ 626.921,63 (Seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), **total receita:** R\$ 825.114,37 (Oitocentos e vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos) **Despesas:** 15% R\$ 504.351,35 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), **total Despesas:** R\$ 901.853,43 (Novecentos e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), **Abril: Receita** 15% R\$ 380.103,78 (Trezentos e oitenta mil, cento e três reais e setenta e oito centavos) **total Receita:** R\$ 664.549,18 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) **Despesas** 15% R\$ 532.169,18 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), **Total Despesa:** R\$ 891.169,32 (Oitocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo o índice acumulado de 17,22%. Dando continuidade foi passado a palavra para a servidora Maristela Nogueira Martins Kloster que passou a apresentação dos gastos com Saúde, foi apresentado os números de consultas, números de vacinas e foi Apresentada a Pactuação Interfederativa dos Indicadores relativo ao ano de 2021. O Secretario Norberto pede a ajuda de todos os conselheiros na questão do Covid, pois em nosso municipio nos últimos dias houve um grande numero de pessoas infectadas e ele pede que todos ajudem a

Maristela



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

costrar e a fiscalizar, a equipe da Vigilância Sanitária Fabiola Facco e Rogerio Zinskowski fizeram uma breve fala sobre os números de covid no município, nada mais havendo a constar, fica aprovado por todos os assuntos aqui tratado e o Secretario Norberto agradece a presença de todos e a Presidente Cristiane Baroni agradece os conselheiros pela participação e encerra a reunião e eu encerro a presente Ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

Manstela N. Markus Kester



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 005/2021

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de saúde, reuniram-se os membros do conselho para uma importante reunião com as seguintes pautas: vacinas, Van e Micro, UTI, SAMU Regional, CEP (centro de Especialidades do Paraná), Dinheiro da Reforma, Resolução 585 para aquisição de três novos veículos, Consorcio Paraná Saúde, Tendas, Conferencia Municipal, ACS, Covid. O secretário de Saúde Norberto Carlos Algeri (Beto Algeri) agradeceu a presença de todos onde deu início a reunião. Beto informou que RBI recebeu doses da vacina Janssen (dose única), e para não haver especulação, as doses foram aplicadas conforme preconiza o PNI, primeiro os profissionais da direção e que até o momento apenas 20 doses da vacina Janssen faltava para distribuir, que a secretaria de saúde pelo momento não teve problemas com recusa ou escolha de qualquer dose, sendo aproximadamente 48% da população geral vacinado com a primeira dose. Salientou que o número da idade para ser vacinado por faixa etária está menor que os outros municípios pelo fato de pouca procura das pessoas que estariam em idade de ser vacinados, e que a partir da próxima semana se chegarem doses, pretendem abaixar a faixa etária para 30 anos, assim gradativamente, disse também que tem expectativa de vacinar toda a população de 18 anos acima até final setembro conforme previsão em pronunciamento do Governador do Estado Ratinho Junior. Beto informou que foi adquirido 750 testes rápidos para dar suporte na demanda e agilizar atendimentos em servidores públicos e profissionais de carteira assinada em geral, neste conceito a evitar o tempo de espera, conforme ocorre quando o exame do SWAB "cotonete" (teste antígeno) é coletado e enviado ao LACEN, este formato é realizado dentro da previsão clínica para não parar os trabalhos pertinente, assim podendo agilizar o retorno do colaborador o mais breve possível ao seu trabalho. Dando continuidade o Secretário falou do recurso Transporte Sanitário que foi designado para o Município no ano de 2020 sendo os valores de: R\$ 250.000,00 para a compra de um Micro Ônibus e de R\$ 170.000,00 para a compra de uma Van e que devido o aumento nos valores dos veículos a prefeitura entrou com um valor de contra partida na aquisição da van no valor de R\$ 25.000,00 de recursos próprios. Destacou esclarecendo sobre os veículos que haviam sido cedidos pra Educação, que os mesmos já retornaram pra Secretaria de Saúde onde ficou somente a Van, que foi adquirido com recursos próprios da prefeitura, sendo legalmente possível ceder para uso na secretaria de Educação para transporte de alunos fora do Município, Beto apontou que o Micro ônibus da saúde está estacionado no galpão da

M. Anstle

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

prefeitura (Secretaria de Viação) sem uso, pois o mesmo tem problemas estruturais e não é seguro rodar com garantia para longas distancias, esclareceu que a intenção era ceder para outra secretaria para que o mesmo fosse usado no transporte de servidores em curta distâncias aproveitando o bem para que não ficasse ocioso, mas como a parte burocrática não permite o secretario em conversa com o Prefeito Sezar Bovino expos que há a intenção de fazer um leilão, com vários veículos que estão parados ou que não compense financeiramente investimentos e que tem também alguns veículos que começaram a dar problema, como os veículos VW/Up que tem um custo caro para o conserto. Dando sequência foi anunciado que vai ser destinado um VW/Up usado para a equipe do NASF para ser usado nas visitas domiciliares e porque a SESA vai disponibilizar mais 3 veículos novos para o Município conforme Resolução 585/2021, os veículos serão destinados para as ESFs do Campo do Bugre, Centro Novo e Arapongas. O secretario falou sobre a UTI móvel, onde foi realizado várias reuniões na ASSISCOP para definirem como será utilizado o veículo, além da possibilidade do município ceder um motorista para compor a equipe da UTI, com horários e demais serviços vinculados aos serviços junto a UTI. Foi citado também sobre o CEP (Centro Especializado do Paraná), que tem sua sede em Guarapuava, com várias especialidades onde o Estado quer trazer o Samu Regional, que contará com várias ambulâncias e atendimentos para melhorar o suporte clinico da população. A respeito da verba que veio destinada para a reforma da UBS Centro, antiga Clinica da Mulher e Centro Novo no valor de R\$ 650.000,00 o prefeito Sezar Bovino foi até Curitiba onde solicitou a devolução, pois não há intenção na reforma e sim em construir um novo espaço para o posto de saúde central, com estacionamento amplo, espaço adequado e mais comodidade para os munícipes, este valor foi revertido em R\$ 700.000,00, disse que a obra já está se tornando realidade e que nos próximos meses se inicia a construção. Beto comentou que futuramente o espaço da UBS poderá funcionar a Secretaria de Educação, mas que hoje há uma sobra de recurso no valor de R\$ 32.0000,00 que se não for usado terá que ser devolvido e que deste valor existe a intenção de revisar a estrutura elétrica fazendo a troca da fiação do prédio, aí o que sobrar será devolvido. A presidente Cristiane Baroni falou que este deverá ser realizada a XIIª Conferência Municipal de Saúde e em discussão achou-se melhor fazer no dia 25 de agosto do corrente ano, no período da tarde, das treze as dezessete horas com o Tema: REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE e a palestrante será a Senhora Keullyn Oliboni representado o Cosems. Dando continuidade o Secretario falou sobre o aporte financeiro do Consorcio Paraná Saúde que era de R\$ 35.000,00 a cada 3 meses para a compra de

Manuel



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

medicamentos e que teve um aumento atual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando R\$ 45.000,00 trimestral, com isso dando mais condições para aquisição de medicamentos para atendimento da população. Continuando foi falado dos ACSs, cinco pessoas pediram demissão e por isso há a necessidade de fazer a territorialização pois no momento há um Concurso em andamento, ainda a ser definido se haverá ou não e se não tiver o concurso aí poderá fazer um teste seletivo ou até se possível fazer licitação de empresas para prestação de serviços através do Credenciamento. O Secretário também falou das tendas, que existem duas na UBS centro, uma (01) na clínica, uma (01) no centro Novo e uma (01) no arapongas, disse que o ciclo mensal do contrato vence no dia 24, e após vai pedir a retirada da tendas e ficando somente com uma (01) que está sendo usada na frente do posto de saúde, porque os números de casos positivos do covid diminuíram, a quantidade de vacinação do público geral está aumentando e isto foi determinante para tirar as tendas até mesmo para reduzir custos. Participaram da reunião o funcionário Joao Paulo Kailer e Edson da Vigilância Sanitária para informar que deve-se fazer um arrastão e solicitar a ajuda das outras secretarias pois o índice de infestação que deveria ser abaixo de 1% está em 2,26% e que precisa da ajuda de todos os órgãos para que no verão não haja uma Epidemia de Dengue no Municipio. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião ficando aprovado por todos os presentes, os assuntos aqui discutidos, eu encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença. *Martela M. Martins Kloster*



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

ATA N.º 001/2021- XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, nas dependências do Pavilhão da Igreja Matriz Santo Antonio de Pádua, sito a Rua sete de setembro, s/n, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, representantes da sociedade civil organizada como instituições assistenciais, organizações comunitárias, sindicais, profissionais de saúde, cidadãos do Município de Rio Bonito do Iguçu e demais convidados da região, devidamente credenciados junto ao CMS que assinaram a lista de presença, parte integrante desta ata, com objetivo de realizar a XIIª Conferência Municipal de Saúde, a qual tem por objetivo discutir e avaliar as políticas de saúde no âmbito municipal de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; propor diretrizes e prioridades para atuação do controle social no acompanhamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando o fortalecimento do controle social e debater o tema central “O SUS no enfrentamento a pandemia”, com a seguinte programação: treze horas credenciamento, treze horas e trinta minutos abertura oficial, quatorze horas leitura do Regimento Interno, quatorze horas e trinta minutos: Palestra com o tema:” O SUS no enfrentamento a pandemia” quinze horas e trinta minutos: coffee break, dezesseis horas: início dos trabalhos em grupos de acordo com os seguintes eixos temáticos, sendo: Grupo I – Atenção Básica: As funcionalidades e o papel da Atenção Básica no enfrentamento a pandemia; Grupo II: Vigilância em Saúde: Atuação e propostas de ações da vigilância sanitária e epidemiológica para o enfrentamento a pandemia; Grupo III: Saúde Mental: O impacto psicossocial durante e pós pandemia, dezesseis horas e trinta minutos: plenária final e eleição para um Delegado Titular e um suplente representantes na Conferência Estadual de Saúde com data ainda a ser marcada;. Iniciando, o Mestre de Cerimônia Sr. Aldoir Couto agradece a presença de todos na XII Conferência Municipal de Saúde. Em seguida, passa para a composição da Mesa de Honra, a qual fica composta pelas seguintes pessoas: Representando o Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino compareceu o Senhor Rildo Safraider Vice Prefeito, representado a Câmara de Vereadores o Vereador Tiago Xavier, o Secretário Municipal de Saúde e coordenador geral da Conferência Municipal o Senhor Norberto Carlos Algeri, Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Maristela Nogueira Martins Kloster, representando a 5ª Regional de Saúde a Senhora Jacqueline Ana Silvério e a palestrante Keullin Oliboni representando o COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde). Continuando, convida a todos para ouvirmos o Hino Nacional e Hino Municipal. Prosseguindo, passa a palavra ao vereador Tiago que agradece o convite e fala que a Câmara de Vereadores está a disposição para ajudar quando for solicitado, logo em seguida passa a palavra para Jacqueline representado a 5ª Regional de Saúde e agradece em nome da Diretora da Regional Eliane Harmuch e se coloca a disposição para dar apoio no que for necessário, logo em seguida passa a palavra para o Vice Prefeito Rildo Safraider que faz uma oração e agradece o convite e fala da importância em se realizar uma Conferencia de Saúde e diz que a prefeitura está a disposição para dar apoio no que for necessário, dando seqüência passa a palavra para o Secretario de Saúde e coordenador geral da Conferencia que também agradece e faz a abertura oficial da XIIª Conferencia Municipal de Saúde. Continuando, se desfaz a mesa e o mestre de cerimônias Aldoir passa a palavra para a Enfermeira Rosani Trindade Reis que lê o Regimento Interno e é colocado em votação o referido Regimento o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade Aldoir Couto passa a palavra a palestrante Keullin Oliboni, enfermeira e apoiadora do COSEMES, finalizando sua fala agradece a todos e coloca-se a disposição. Em seguida é convidado a todos para um coffee break. Após o coffee break passamos para formação dos grupos de trabalho para elaboração de propostas de acordo com os seguintes eixos temáticos: Grupo I – Atenção Básica: As funcionalidades e o papel da Atenção Básica no enfrentamento a pandemia; Grupo II - Vigilância em Saúde: Atuação e propostas de ações da vigilância sanitária e epidemiológica para o enfrentamento a pandemia; Grupo III - Saúde Mental: O impacto



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

psicossocial durante e pós pandemia. Cada grupo deve escolher um coordenador e um relator. Após as discussões realizadas nos grupos de trabalho, a presidente da Conferencia Maristela passa para as apresentações das propostas. A Plenária final é formada pelos Delegados os quais terão direito a voz e voto. A leitura das propostas e as explanações serão feitas pelos relatores dos grupos. Grupo I – Atenção Básica: As funcionalidades e o papel da Atenção Básica no enfrentamento a pandemia: Relatora Carina do Valle: Propostas: 1 – aquisição de telefone celular para as unidades do interior e profissionais capacitados para recepção e atendente de farmácia para agilizar o atendimento; Proposta 2: Equipe volante para atendimento do COVID e roteiro de vacina, sendo um enfermeiro e um técnico de enfermagem e motorista, proposta Estadual: 1 - Capacitação permanente para os diversos profissionais para o enfrentamento da pandemia, Proposta 2: EPIs e álcool 70% suficientes para o atendimento da população, para a União - Recursos para infraestrutura e melhorias nas unidades de Saúde. Depois de apresentadas e discutidas e não havendo destaques as propostas foram aprovadas por unanimidade. Grupo II – Vigilância em Saúde: Atuação e propostas de ações da vigilância sanitária e epidemiológica para o enfrentamento a pandemia, relator Milton Takemi Saito, proposta 1: Viabilizar legislação municipal que possibilita exigência de apresentação da carteira de vacinação para atendimento no SUS e participação em eventos do setor publico, proposta 2: Viabilizar a contratação de profissional fiscal sanitário, tributário e engenharia para atuar no municipio, proposta Estadual 1: Efetivação de cronograma para desenvolvimento de ações e promoções de saúde em parceria entre governo municipal, associação comercial e entidades, proposta 2: Disponibilização de materiais para realização de testagem da população de forma ágil e eficaz; Depois de apresentadas e discutidas e não havendo destaques, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Grupo III - Saúde Mental: O impacto psicossocial durante e pós pandemia, relatora Katiussa Regina Kloster, proposta - 1 implantação de uma equipe para atendimento de pós covid e casos graves em saúde mental (psiquiatra, psicóloga e assistente social), proposta 2: Ativação de espaços de lazer/recreativas na zona urbana e rural; proposta Estadual: 1 – Criação de ambulatórios de saúde mental e leitos psiquiátricos para emergência em hospitais gerais, proposta 2 – Aumento de recursos destinados a saúde mental (prevenção, promoção e recuperação) considerando o aumento da demanda. Proposta para União: 1 - Inclusão de mais medicamentos psicotrópicos no RENAME. Depois de apresentadas e discutidas e não havendo destaques as propostas foram aprovadas por unanimidade. Continuando, foi apresentado o novo conselho Municipal de Saúde que ficou composto pelos seguintes membros e instituições: Representando a Secretaria Municipal de Saúde o Senhor Norberto Carlos Algeri como titular e Flavio Barbosa suplente, Representado a Secretaria Municipal de Educação: Titular: Sidonia Zamarchi Dias, Suplente: Mariluce de Aparecida Brecailo Wilczak, Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular Cleverson Ultchak e Suplente: Andre Candido, Representantes dos Prestadores de Serviços na Área do SUS: das Empresas que prestam serviços: Titular: Everson Chiocheta, suplente: Everton Jordani, Representantes de nível superior que atuam na área da saúde do municipio: Titular: Jessica Camelo, suplente: Maristela Nogueira Martins Kloster, de nível médio que atuam na área da saúde: Titular: Clodoaldo Novakoski de Oliveira, Suplente: Zelane Aparecida Ferreira, Representante dos Usuários: Associação Comercial e Empresarial: titular: Josiane Paula Bocchi, suplente: Marcos Vitor Justi, Representantes das Associações Comunitárias do municipio Radio Comunitária FM: Titular: Lincoln Presa e Jefferson da Luz Velozo como Suplente, da APMF – Titular: Rose Mari Gonçalves e Silvana Bender como suplente, dos Clubes de mães – Titular: Valdirene Sabadine e Zenilda Aparecida de Leira como suplente, da Melhor Idade – Titular: Mario Gulhak e como suplente Ivo Somariva, representado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Titular: Antonio Rodrigo Schuck e suplente: Joao Carlos Muller de Anhaia, ficou eleito entre os conselheiros para participar da Conferencia Estadual o Senhor Norberto como Titular e Maristela como suplente. A presidente da Conferencia agradece a presença de todos e passa a palavra para o secretario Beto que também agradece a todos e especial aos funcionários que se desempenharam para que fosse organizada a realização desta Conferência e declara encerrados os trabalhos da XIIª Conferência Municipal de



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 002/2021

Aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os novos membros do Conselho de Saúde para uma importante reunião e eleição da nova diretoria. O secretário senhor Norberto Carlos Algeri agradeceu a presença de todos onde iniciou a reunião destacando a situação do veículo micro-ônibus placa BAI 5207, renavan 1079386294, o secretário repassou a todos que esse patrimônio foi adquirido no ano de dois mil e quinze para uso do transporte sanitário, mas com o passar do tempo foi identificado problemas estruturais no veículo que compromete o transporte de longa distância. Esclareceu a todos que o mesmo veículo já estava sem uso a um bom tempo "a anos", diante desta ociosidade, houve a intenção de indicar este patrimônio de forma a realoca-lo para outra secretaria com intuito de não perder o bem por deterioramento. O secretário pediu para o diretor geral da secretaria de saúde, senhor Flavio Rodrigues Barbosa, que identifica-se os problemas mecânicos e elétrico do carro, aonde foi relatado que deve ser trocado o modulo eletrônico, também deve ser trocado a central de conforto do ar condicionado e apresenta chassi e carroceria/gabinamento, com defeito comprometendo a segurança dos usuários. Informou também que o custo para recuperação total entre o laudo e mecânica é muito elevado. Diante desta explanação o secretário apontou a intenção de repassar a outra secretaria da qual possa ser utilizado em trajetos curtos e aproveitando o veículo, pois diante do valor total, a recuperação para transporte intermunicipal do mesmo não compensa, mas no município pode atender com um custo muito menor os serviços da administração. O secretário esclareceu que precisa ter a aprovação do conselho para poder buscar dentro da legalidade os documentos necessários junto a quinta regional e a secretaria de estado da saúde a autorização para este ato. Pois caso não seja possível ter esta autorização das entidades superiores o veículo poderá ter um destino ocioso ou leiloado. Colocado em votação aonde foi aprovado por unanimidades dos presentes. Continuando o secretário fala que está sendo feito a contratação de médicos e equipe de enfermagem e que o processo licitatório vai ser por credenciamento de empresas e que também no futuro, a partir do ano que vem (2022) as licitações de produtos (equipamentos) e medicamentos para a secretaria de saúde será por credenciamento (tabela do Estado), pois assim será conseguido um preço melhor e de qualidade dos itens. O secretário falou sobre o plano de governo, que no plano havia a intenção de ter atendimento 24 horas aqui na unidade Sede, mas no momento não será possível pela falta de médicos e que assim que for construída a nova Sede da UBS ficara maior e com mais comodidade aos pacientes e dos profissionais, foi falado da questão das tendas, foi retirada as tendas das unidades das ESFs, do interior por motivo devido à baixa do número de casos de Covid, permanecendo somente a da sede do município, a conselheira Zenilda sugeriu em construir um espaço coberto onde abrigue os pacientes e já fique para uso exclusivo do Covid, todos aprovaram a idéia e o secretário vai pesquisar a melhor forma de resolver. Foi repassado aos conselheiros que os casos de Covid diminuíram e que hoje tem 6 casos em investigação e 3 ativos. O secretário falou que a equipe da 5ª Regional esteve aqui na unidade e parabenizou a equipe, justificou também à enfermeira Carla da Regional que ainda tem alguns detalhes para organizar e que logo ele ira deixar em dia. O secretário falou que está em falta de profissionais de enfermagem, sendo que duas enfermeiras pediram demissão para assumir concurso em outro município e há uma enfermeira afastada no momento para tratamento particular de saúde. Continuando foi feita a eleição do Conselho para trabalhar junto com a administração 2021/2024, e ficou composta pelo presidente: Flavio Rodrigues Barbosa, Vice-Presidente: Norberto Carlos Algeri, 1ª Secretaria: Lilian Maria Johann, 2ª Secretária: Maristela Nogueira Martins Kloster, o presidente eleito agradece a confiança nele depositada e fala que os demais assim que precisarem algo ele está disponível para ajudar. Nada mais havendo a constar, fica aqui aprovado por todos os assuntos apresentados e eu secretaria encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

Maristela N. Martins Kloster



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021
Ata nº 003/2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois e mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Associação Comercial de Industrial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI, reuniram-se os membros do conselho Municipal para uma importante reunião e Apresentação do Relatório Quadrimestral relativo ao segundo Quadrimestre de 2021. A contadora Renata fez a apresentação que ficou assim: **Maio: Receitas:** transferência 15% R\$: 418.719,03 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e dezenove reais e três centavos), **total de Receita:** R\$ 797.745,21 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), **Despesas:** 15% R\$ 464.910,12 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e doze centavos), **total despesas:** R\$ 797.274,17 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), mês de **Junho: Receitas** 15% 620.436,27 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) **Total receita:** R\$ 819.365,66 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), **Despesas:** 15% R\$ 530.716,66 (quinhentos e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) **total despesas:** R\$ 886.428,23 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), **Julho: Receitas** 15% R\$ 425.313,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), **total receita:** R\$ 640.788,97 (Seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) **Despesas:** 15% R\$ 534.974,75 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **total Despesas:** R\$ 1.351.795,74 (Hum milhão, trezentos e cinqüenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), **Agosto: Receita** 15% R\$ 460.983,34 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) **total Receita:** R\$ 918.570,50 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e cinqüenta centavos) **Despesas** 15% R\$ 425.559,66 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos), **Total Despesa:** R\$ 855.591,01 (Oitocentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo). Dando continuidade foi passada a palavra para a servidora Maristela Nogueira Martins Kloster que passou a apresentação dos gastos com Saúde, foram apresentados os números de consultas, números de vacinas e numero de viagens e gastos com veículos pra fora do domicilio TFD. O Secretario Beto fala sobre os casos de covid, que deram uma diminuída, mas que é para continuar com os cuidados e pede que todos ajudem a fiscalizar, nada mais havendo a constar, fica aprovado por todos os



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

assuntos aqui apresentado e o Secretario Norberto juntamente com o Presidente Flavio agradecem a presença de todos e encerra a reunião e eu encerro a presente Ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 004/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, as nove horas da manhã, reuniram-se os membros do Conselho para uma importante reunião. Dando início o presidente Flavio Barbosa agradece a presença de todos e passa a fala para o Secretário de Saúde Beto que agradece também a presença de todos e fala que houve um imprevisto e não foi possível fazer reunião antes por conta da agenda de compromissos e que passou despercebido que tinha que ser apresentado ao Conselho o IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica) e pois a data que foi enviado o Termo de Adesão correspondente ao Exercício 2021 foi de 19 de novembro, portanto não teve tempo hábil para apresentar ao Conselho. Em seguida ele passa a falar sobre um valor que veio ao município, incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução Sesa nº 733/2019. Foi apresentado aos Conselheiros a Resolução e após lido, ficou decidido em solicitar o item 35, sendo: Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA, no valor aproximado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 74, sendo: Eletrocardiógrafo Digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC, possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados, o aparelho de ecg é externo ao micro, a conexão do módulo ao computador é tipo USB, a alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica, a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame, deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio, deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real, medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos, impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos, o programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame, deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10, funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA, valor aproximadamente de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), item 76: Cardiotocógrafo, Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico, valor aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais), item 80: Raio x 500 Ma, finalidade: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior, Potência do gerador de 50kW ou maior, painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros, potência focal de 35/55kW ou maior, TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kWh ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 automático da luz em 30 s ou superior, estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm, travas eletromagnéticas para todos os movimentos,; software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem, Gravador e leitor de CD-R/DVD-R, Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet, entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF, Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. Características físicas: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior, tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2, mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior, deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior, deslocamento lateral de 24 cm, bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm, distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior, grade antidifusora removível. Parâmetros e funções devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior, ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV, ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior, ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção, ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01s até 6s ou superior, capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos, deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior, deslocamento

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior, rotação do tubo de raios-X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa, aquisição da imagem em máximo 5s, detector devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio, matriz mínima de 2500x3000 pixels, tamanho máximo do pixel de 140 μ m, Cintilador de Iodeto de C (CsI); Conversor A/D de 14bits, peso máximo do detector de 4 kg com bateria, grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor, capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector, estação de trabalho devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen), alimentação elétrica / e backup de energia: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz, nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. assistência técnica / suporte técnico: Deve possuir KRU ou superior, colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital, os técnicos e engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local, valor aproximadamente de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) totalizando 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Há também uma Resolução SESA nº 870/2021 que disponibiliza o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19 na modalidade Fundo a Fundo e há também um valor para aquisição de um veículo Van Transporte Sanitário de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) conforme Resolução SESA nº 933/2021, na modalidade Fundo a Fundo, para transporte de pacientes. O secretário Beto falou dos casos de covid, que há apenas dois casos ativos e que ainda tem que cuidar, que não estamos livres do vírus, foi falado também que veio para o município uma nova profissional médica para trabalhar na UBS Centro, ficando assim: um médico em cada PSF do interior e a Doutora Naiara e Dra Dora aqui no Centro e Rio Bonito velho, fica aprovado por todos os assuntos aqui apresentados e nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião juntamente com o secretário e eu encerro a presente ata que vai por mim assinada, os demais assinaram a lista de presença.

Manuela N. Martins Kester



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 005/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal para uma importante reunião. Dando início o presidente Flavio agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o secretário Beto que passou a falar sobre os assuntos conforme pauta a seguir: Plano Municipal, SAMU, Carros, Fechamento das Unidades, Tendas, Covid-19, Previne Brasil e assuntos gerais. O secretário Beto passou a palavra para a enfermeira Lidiane coordenadora da Unidade que apresentou o Plano Municipal 2022/2025 aos Conselheiros o qual foi aprovado por todos, dando continuidade foi falado a respeito dos veículos do Transporte Sanitário para a secretaria, são 03 veículos que o município foi contemplado e já foi providenciada a documentação. Continuando foi falado a respeito do SAMU Municipal que será instalado nas dependências da antiga obra onde estava a secretaria de Assistência Social e o conselho Municipal de Assistência fará um documento cedendo o espaço para instalação do SAMU Municipal por 10 anos, dando continuidade foi falado a respeito do fechamento das unidades de saúde do interior, que a partir do dia 17/12 as unidades fecharão e alguns funcionários vão pegar férias e outros vem atender na UBS Centro. O Secretário Beto informou os conselheiros que o município ganhou um novo medico do Programa Mais Medico Dr. Pedro, ele vai atender a equipe do Acampamento e ajudará nos atendimentos no posto de saúde da comunidade Arapongas quando necessário, foi falado em fazer uma solicitação ao Prefeito Municipal a partir do ano de 2022 em obter um aumento do valor de aluguel e auxilio alimentação do Programa Mais Medico, hoje o valor do aluguel é de R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais) e vale alimentação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). As equipes do PSF do Interior vão fechar as unidades no dia 17/12 e retornara após o período das férias. A respeito das tendas, como teve um aumento dos casos de covid, houve a necessidade de continuar contratando o aluguel das tendas mas em conversa com a empresa que ganhou a licitação foi possível diminuir o valor que era pago mensalmente e assim foi possível adquirir duas tendas pra UBS Centro por conta do fluxo de pessoas. Continuando foi falado do Previne Brasil, a Enfermeira Lidiane passou aos conselheiros como será trabalhado, falou dos indicadores e que com o novo sistema vai ter um aumento desses indicadores. Continuando o secretario Beto falou a respeito de fazer uma sala a mais para a ginecologista Dra Rafaela que atende na clinica da mulher e uma sala para o novo medico na comunidade do Arapongas ambos com recurso próprio do município. A conselheira Jessica falou em fazer um documento a respeito do programa E-



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

gestor para que através do Conselho pedir um auxílio ao Ministério da Saúde para melhorar o acesso ao sistema. Foi falado do período de férias dos funcionários e que vêm alguns funcionários da Educação ajudar neste período. Foi falado a respeito do CEP (Centro de Especialidades do Parana). O secretário Beto informou que a Dra Suellen pediu seu desligamento do posto de saúde e ficará no município até dia 31/12 e o Dr. Rafael ficará até fevereiro, continuando o secretário Beto falou a respeito do Decreto 109/2021 que fala a respeito do cancelamento dos 10 dias de licença aos funcionários públicos da saúde, que por conta da pandemia foi cancelado. Nada mais havendo a tratar, fica aprovado por todos os assuntos aqui tratado, e eu encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença. *Maristela M. Martins Kester*



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 001/2021

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as nove horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho para uma importante reunião. A Vice Presidente Maristela Nogueira Martins Kloster deu as boas vindas a todos e passou a palavra para o Secretário de Saúde Norberto Carlos Algeri que também agradeceu a presença de todos e fez a apresentação da sua equipe de trabalho que ficou assim composta: Marcia Amaral Zavelinski como responsável pelas escalas e funcionários, Lidiane Rossi relatórios da Atenção Basica, Flavio Barbosa veículos e motoristas, Maristela Nogueira Martins Kloster Conselho, Digisus e Ouvidoria, Zelane Aparecida Ferreria e Angela Felan Assiscop, Clodoaldo Novakoski de Oliveira TFD e viagens. Dando sequencia o Secretario Beto falou que veio pro município ate o presente momento 109 doses da vacina do Covid 19. Foi falado a respeito de alguns veículos que estão com multas vencidas e outros apresentando problemas mecânicos e com isso gera gastos para a administração, foi passado aos conselheiros ha intenção de fazer um termo de SEÇÃO DE USO de alguns veículos que estão sem aproveitamento no momento para a Secretaria de Educação, veículos estes que são: um Micro Ônibus, uma Dukato e um gol, tudo dentro da Lei e com autorização do Jurídico da Prefeitura, para uso e possível devolução após o mandato atual. A enfermeira Elisabete da Epidemiologia apresentou o Plano Municipal de Vacinação do Covid 19 o qual foi lido e aprovado por todos, no plano consta a Estratégia de Vacinação, Rede de Frios, Comunicação, quais estratégias de comunicação se dará, Registro de doses, Organização da Campanha, material e Insumos, população Alvo, categorias de Trabalhadores, cronograma de vacinação das ESF. Continuando foi apresentado a PAS (Programação Anual de Saúde) que foi aprovado por todos com unanimidade. Foi falado a respeito da nova alteração na composição do Conselho de Saúde para a próxima reunião, pois alguns funcionários já não fazem parte da equipe de saúde. Sem mais para o momento, da-se por encerrada a reunião, e eu encerro a presente ata e os demais assinaram a lista de presença.

Maristela N. Martins Kloster

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 002/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores, as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde juntamente com os membros da comunidade em geral para uma importante reunião e prestação de contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2020. O secretário de Saúde Norberto Algeri agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Senhora Renata do setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu para fazer a prestação de contas. A senhora Renata passou mês a mês as despesas e receitas relativas aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. Para o mês de Setembro: Receita transferida a 15% R\$ 300.846,79 (Trezentos mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) Total de Receitas: R\$ 633.742,98 (Seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) Despesas 15% R\$ 394.053,95 (Trezentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos) Total Despesas: R\$ 660.347,86 (Seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Outubro:Receitas: transferência 15% R\$ 330.665,03 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos) Total Receitas: R\$ 548.122,78 (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) Despesas: 15% R\$ 14.897,44 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), Total Despesas: R\$ 1.083.669,85 (Um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), Novembro: Receitas 15% R\$ 368.834,06 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), Total Receitas: R\$ 673.723,43 (Seiscentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), Despesas: R\$ 512.963,37 (Quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), Total Despesas: R\$ 1.634.290,08 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), Dezembro: Receitas 15% R\$ 484.111,07 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e sete centavos), Total Receitas: R\$ 553.120,10 (Quinhentos e cinqüenta e três mil, cento e vinte reais e dez centavos), Despesas: R\$ 961.639,29 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), Total Despesas: R\$ 2.456.131,74 (Dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Na seqüência foi passado a palavra para a Senhora Maristela Oficial Administrativo, para fazer a prestação de contas da secretaria de Saúde, repassando o numero de consultas, exames, viagens e demais procedimentos. Nada mais havendo a





RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

tratar, fica aprovado por todos a prestação de contas e o secretario Norberto agradece mais uma vez a presença de todos e encerra a reunião e eu encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

Manuela N. Martins

[Handwritten mark]



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

Ata nº 002/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, na sala de reuniões da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu (ACERBI) reuniram-se os membros do Conselho para uma importante reunião e prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2021. O presidente Flavio agradece a presença dos participantes e passa a palavra para a contadora Renata que passa a fazer a apresentação de contas do exercício 2021, relativo às Receitas e Despesas dos meses de setembro a dezembro de 2021. Para o mês de **Setembro**: *Receitas*: 15% R\$ 464.210,55 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos), *Despesas*: 15% R\$ 496.017,58 (Quatrocentos e noventa e seis mil, dezessete reais e cinqüenta e oito centavos), *Total Receitas*: R\$ 659.028,52 (Seiscentos e cinqüenta e nove mil, vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos), *Total Despesas*: R\$ 891.797,13 (Oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), **Outubro**, *Receitas*: 15% R\$ 530.364,23 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), *Despesas* 15% R\$ 419.697,85 (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), *Total Receita*: R\$ 1.747.750,39 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos), *Total Despesas*: R\$ 936.402,84 (Novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), **Novembro**: *Receitas* 15%: R\$ 518.009,09 (Quinhentos e dezoito mil, nove reais e nove centavos), *Despesas* 15%: R\$ 476.046,25 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), *Total Receitas*: R\$ 816.721,49 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), *Total Despesas*: R\$ 958.837,21 (Novecentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), **Dezembro**, *Receita* 15%: R\$ 555.977,28 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), *Despesas* 15%: 464.698,14 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), *Total Receitas*: R\$ 824.415,20 (Oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), *Total Despesas*: R\$ 1.432.820,69 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Continuando foi passado à palavra para a funcionaria Maristela para fazer a apresentação de contas relativa ao terceiro quadrimestre da Secretaria de Saúde do ano de 2021, que foi apresentado a quantidade de consultas, exames, viagens e numero de pacientes atendidos fora do municipio. O Secretario Beto falou

Maristela



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

sobre o SAMU regional que está em fase de acabamento, que logo será inaugurado para melhor atender a população. Nada mais havendo a tratar, o presidente Flavio encerra a reunião e eu encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença. *Marcos N. Martins Resende*



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021

112 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de saúde são responsáveis:

- Controlar o dinheiro da Saúde;
- Acompanhar as verbas que chegam pelo sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses Federais;
- Participar da elaboração das metas para a saúde;
- Controlar a execução das ações na saúde;
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

QUEM FAZ PARTE:

- Representante das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde;
- Profissionais da área de Saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros);
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares;
- Representantes da Prefeitura. Somos pela Regularidade.

112A – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

A Nomeação ocorreu por Decreto nº 240/2021, de 30/11/2021. Somos pela Regularidade.

112B – COMPOSIÇÃO

- Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de saúde nº 02;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação nº 02;
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 02;
- Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços na Área da Saúde nº 02;
- Representantes dos Profissionais de Nível Superior que atuam na Área da Saúde nº 02;
- Representantes dos Profissionais de Nível Médio que atuam na Área da Saúde nº 02;
- Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município nº 02;
- Representantes da Associação Comunitária do Município (Rádio Comunitária FM nº 02;
- Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários nº 02;
- Representantes dos Clubes de Mães nº 02;
- Representantes dos Grupos da Melhor Idade nº 02;
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais nº 02.

112C – FUNCIONAMENTO – REGULARIDADE DAS REUNIÕES

As reuniões ocorrem conforme Regimento Interno do Conselho de Saúde. Somos pela Regularidade.

112D – QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As informações prestadas pela administração, conforme Parecer do Conselho, foram regulares. Somos pela Regularidade.

112E-CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE É EXECUTADA DE FORMA

De Forma Descentralizada.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
112. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2021**

112F – PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2021

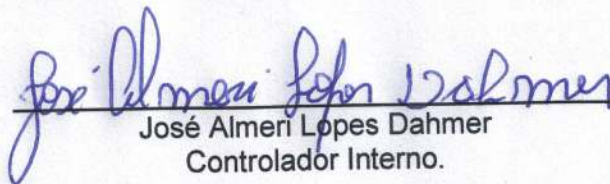
O Parecer do Conselho, sobre as contas da Saúde? Pela Regularidade.

112G – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
 113. GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO ANUAL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PERÍODO DE REFERÊNCIA												TOTAL	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.750.598,75	1.819.005,87	1.778.094,78	1.874.313,40	1.944.360,41	2.095.708,29	2.035.886,65	2.041.879,38	2.015.219,59	1.993.787,83	2.583.598,54	3.512.445,57	25.442.770,04	21.720,60
Pessoal Ativo	1.620.888,89	1.708.049,83	1.625.029,05	1.658.070,02	1.773.023,88	1.888.756,50	1.899.288,80	1.779.482,53	1.779.482,53	1.712.881,83	2.281.537,56	3.025.887,90	22.642.536,39	21.720,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.440.058,82	1.357.911,56	1.386.191,92	1.387.826,79	1.487.103,24	1.599.288,80	1.486.476,21	1.462.229,95	1.536.898,41	1.443.376,61	2.010.889,10	2.498.014,72	19.076.463,83	21.720,60
Obrigações Patronais	180.910,31	351.138,27	268.838,13	270.144,23	285.920,64	290.487,90	284.007,32	281.862,23	296.038,77	289.305,32	270.648,46	527.873,18	3.567.072,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.130,82	106.456,04	107.576,71	107.943,38	113.186,53	115.715,84	118.593,53	117.663,23	119.398,46	114.219,00	114.219,00	224.308,19	1.462.710,73	0,00
Aposentadoria, Reserva e Retenção	78.918,26	82.243,48	83.264,16	83.510,82	86.494,58	87.308,32	89.014,98	88.394,68	89.819,91	86.374,01	86.374,01	196.463,20	1.198.270,40	0,00
Pensões	24.212,56	24.212,56	24.212,56	24.432,56	26.691,95	28.407,52	29.578,55	29.578,55	29.578,55	27.944,99	27.944,99	27.944,99	324.440,33	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) (exceto anexo 21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.713,95	137.622,58	178.723,97	72.783,95	166.867,00	187.841,98	262.448,48	1.088.582,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto anexo 21)	26.600,00	3.500,00	43.490,00	76.700,00	58.150,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.940,00	0,00
Despesa com Pessoal das Entidades Organizacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (6º do art. 18 da LRF) (II)	133.862,61	158.418,85	150.311,95	151.070,78	160.288,53	159.878,46	166.463,39	178.028,04	187.821,70	168.036,80	178.319,85	275.909,40	2.067.837,46	0,00
Instituições por Domínio e Incentivos à Demanda Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.570,19	10.828,94	0,00	7.493,10	38.892,23	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da execução	30.831,79	51.862,81	42.735,24	43.138,40	47.112,10	44.162,82	47.869,86	58.072,81	47.953,05	42.885,86	65.100,85	44.108,11	586.034,50	0,00
Despesas de Entidades Autônomas de período anterior ao da execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.130,82	106.456,04	107.576,71	107.943,38	113.186,53	115.715,84	118.593,53	117.663,23	119.398,46	114.219,00	114.219,00	224.308,19	1.462.710,73	0,00
Indevidido Normativa TCE/PR 692011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALORES												TOTAL	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													51.814.658,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													51.664.658,30	
DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (III + VII)													27.250.915,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.888.389,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													24.525.823,93	48,6%



CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
 RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
 113. GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO ANUAL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTIVAS (Conta 12.999.01)											
	INSCRIÇÃO	RECURSO	MODALIDADE	ANEXO	PROJETO	UNIDADE	EXERCÍCIO	PERÍODO	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
TOTAL												

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMU
RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


 José Almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 113. GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO ANUAL / 2021

113 – GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2021, atingiu o índice de 46,36% dos 54% possíveis, sendo que foi gasto 7,64% a menos, portanto Regular.

113A – APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

As despesas com pessoal tiveram sua despesa contábil apropriadas com regularidade

113B – LIMITE DE GASTOS

O limite de gastos do Poder Executivo é de 54% possíveis e foi atingido o índice de 46,36%, equivalente á 7,64% á menos do máximo permitido.

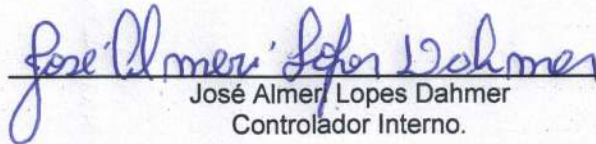
113C – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Os relatórios foram publicados com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almer Lopes Dahmer
Controlador Interno.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.529.293,12	2.328.876,93	2.424.572,14	2.139.831,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.529.293,12	2.328.326,93	2.424.022,14	2.139.831,94
Empréstimos	2.236.417,92	2.043.353,41	2.155.832,27	1.879.243,84
Internos	2.236.417,92	2.043.353,41	2.155.832,27	1.879.243,84
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	292.875,20	285.124,74	272.914,74	260.588,10
De Tributos	292.875,20	285.124,74	272.914,74	260.588,10
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(151,22)	(4.724,87)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	550,00	550,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.250.226,81	6.277.817,13	7.150.328,90	6.481.735,82
Disponibilidade de Caixa	3.250.226,81	6.277.817,13	7.150.328,90	6.481.735,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.286.805,11	9.389.997,01	10.387.745,41	9.346.313,58
(-) Restos a pagar processados	4.036.578,30	3.112.179,88	3.237.416,51	2.864.577,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(720.933,69)	(3.948.940,20)	(4.725.756,76)	(4.341.903,88)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.814.510,80	52.099.780,90	50.477.504,11	51.814.658,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	395.000,00	395.000,00	395.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.419.510,80	51.704.780,90	50.082.504,11	51.664.658,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	5,02	4,47	4,84	4,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,43)	(7,64)	(9,44)	(8,40)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	60.503.412,96	62.045.737,08	60.099.004,93	61.997.589,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.453.071,66	55.841.163,37	54.089.104,44	55.797.830,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.534.937,21	428.787,05	57.500,00	1.866.138,43

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (X - X)	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

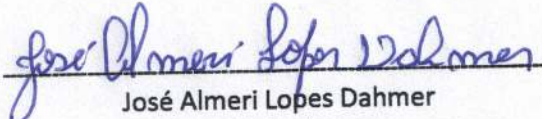
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
114.DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
JANEIRO Á DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 2 / 2

PARECER DO CONTROLE INTERNO
ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE
É O PARECER DO CONTROLADOR. SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.202.000,00	3.202.000,00	2.402.505,19	75,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	981.500,00	981.500,00	644.972,77	65,71
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	415.806,88	48,92
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	131.500,00	131.500,00	229.165,89	174,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão Inter vivos - ITBI	856.000,00	856.000,00	470.190,61	54,93
1.2.1 - ITBI	850.000,00	850.000,00	470.100,61	55,31
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	90,00	1,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	658.500,00	658.500,00	603.047,70	91,58
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	593.581,38	91,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.500,00	8.500,00	9.466,32	111,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	706.000,00	706.000,00	684.294,11	96,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.420.000,00	43.420.000,00	33.122.236,59	76,28
2.1 - Cota-parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	17.116.856,34	66,34
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.000.000,00	24.000.000,00	15.811.616,53	65,88
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.800.000,00	1.800.000,00	1.305.239,81	72,51
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	14.569.794,31	93,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	217.766,32	72,59
2.5 - Cota-parte ITR	600.000,00	600.000,00	73.660,91	12,28
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.144.158,71	114,42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.622.000,00	46.622.000,00	35.524.741,78	76,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	10.101,73	57,72
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.678.893,30	1.678.922,08	1.024.726,82	61,03
5.1 - Transferências do salário-educação	964.393,30	964.393,30	548.517,02	56,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	704.000,00	704.000,00	467.596,48	66,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.500,00	10.528,78	8.613,32	81,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.500,00	4.114,88	4.772,25	115,98
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.500,00	4.114,88	4.772,25	115,98
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.853,90	102.853,90	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.802.747,20	1.803.390,86	1.039.600,80	57,65

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.334.000,00	8.334.000,00	6.363.398,24	76,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.162.322,90	65,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.120.000,00	3.120.000,00	2.913.958,65	93,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	43.552,69	72,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	130.000,00	130.000,00	14.732,06	11,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	228.831,94	114,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.014.000,00	11.040.752,80	8.367.566,91	75,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	8.314.902,85	75,59
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	26.752,80	26.752,80	100,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	25.911,26	185,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.666.000,00	2.666.000,00	1.951.504,61	73,20



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 2 / 3

REO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
3 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.906.000,00	8.826.000,00	6.274.987,73	71,10	6.274.987,73	71,10	0,00
3.1 - Com educação infantil	3.300.000,00	3.300.000,00	1.681.794,85	50,96	1.681.794,85	50,96	0,00
3.2 - Com ensino fundamental	5.606.000,00	5.526.000,00	4.593.192,88	83,12	4.593.192,88	83,12	0,00
4 - OUTRAS DESPESAS	1.553.000,00	2.537.173,49	1.950.835,01	76,89	1.950.835,01	76,89	0,00
4.1 - Com educação infantil	437.000,00	184.802,38	16.873,52	9,13	16.873,52	9,13	0,00
4.2 - Com ensino fundamental	1.116.000,00	2.352.371,11	1.933.961,49	82,21	1.933.961,49	82,21	0,00
5 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.459.000,00	11.363.173,49	8.225.822,74	72,39	8.225.822,74	72,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	181.980,82
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	181.980,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	181.980,82

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.043.841,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	74,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	21,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	181.980,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	181.980,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.367.000,00	3.954.802,38	1.730.247,23	43,75	1.730.144,03	43,75	103,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.737.000,00	3.484.802,38	1.698.668,37	48,75	1.698.668,37	48,75	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	630.000,00	470.000,00	31.578,86	6,72	31.475,66	6,70	103,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.518.275,00	15.238.280,89	9.832.240,97	64,52	9.495.632,37	62,31	336.608,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.722.000,00	7.878.371,11	6.527.154,37	82,85	6.527.154,37	82,85	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.796.275,00	7.359.909,78	3.509.344,84	47,68	3.172.736,24	43,11	336.608,60
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(204.258,24)	0,00	(204.258,24)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	17.885.275,00	19.193.083,27	11.562.488,20	60,24	11.225.776,40	58,49	336.711,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.951.504,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	26.752,80
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.980,82
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	305.606,46
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	6.590,11

6º BIMESTRE DE 2021



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.472.434,80
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	9.090.053,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	967.893,30	971.391,48	431.811,52	44,45	431.811,52	44,45	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.517.353,90	1.978.198,21	1.113.504,78	56,29	1.113.504,78	56,29	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	2.485.247,20	2.949.589,69	1.545.316,30	52,39	1.545.316,30	52,39	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	20.370.522,20	22.142.672,96	13.107.804,50	59,20	12.771.092,70	57,68	336.711,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	413.380,84	6.590,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	181.980,82	3.498,18
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.341.655,65	548.517,02
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.134.669,94	431.811,52
47.1 - Orçamento do Exercício	8.134.669,94	431.811,52
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.911,26	2.326,16
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	414.877,79	122.529,84
50 - (+) Ajustes	51.710,39	76.254,41
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	51.710,39	76.254,41
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	466.588,18	198.784,25

PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE
É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022

José Almeri Lopes Dahmer
 José Almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 3

O - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
CEITA DE IMPOSTOS (I)	3.202.000,00	3.202.000,00	2.402.505,19	75,03
receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	981.500,00	981.500,00	644.972,77	65,71
IPTU	850.000,00	850.000,00	415.806,88	48,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.500,00	131.500,00	229.165,89	174,27
receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	856.000,00	856.000,00	470.190,61	54,93
ITBI	850.000,00	850.000,00	470.100,61	55,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	90,00	1,50
receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	658.500,00	658.500,00	603.047,70	91,58
ISS	650.000,00	650.000,00	593.581,38	91,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.500,00	8.500,00	9.466,32	111,37
receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - F	706.000,00	706.000,00	684.294,11	96,93
CEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.620.000,00	41.620.000,00	31.816.996,78	76,45
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	15.811.616,53	65,88
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	73.860,91	12,28
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.144.158,71	114,42
Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	14.569.794,31	93,40
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	217.766,32	72,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	44.822.000,00	44.822.000,00	34.219.501,97	76,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
TENÇÃO BÁSICA (IV)	7.854.765,00	7.977.765,00	6.207.585,84	77,81	6.082.146,96	76,24	6.051.915,61	75,86	125.438,88
Despesas Correntes	7.759.765,00	7.912.765,00	6.184.345,28	78,16	6.058.906,40	76,57	6.028.675,05	76,19	125.438,88
Despesas de Capital	95.000,00	65.000,00	23.240,56	35,75	23.240,56	35,75	23.240,56	35,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.854.765,00	7.977.765,00	6.207.585,84	77,81	6.082.146,96	76,24	6.051.915,61	75,86	125.438,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Valor das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.207.585,84	6.082.146,96	6.051.915,61
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.207.585,84	6.082.146,96	6.051.915,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.132.925,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.074.660,54	949.221,66	918.990,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,14	17,77	

NOME DO DE BALANÇA DO CONTABILIZANTE
 115 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
 6º BIMESTRE DE 2021



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 2 / 3

REO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.132.925,30	6.207.585,84	1.074.660,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.660,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.747.700,00	7.766.007,81	4.381.220,10	56,42
Proveniente da União	6.087.700,00	7.106.007,81	3.940.914,45	55,46
Proveniente dos Estados	660.000,00	660.000,00	440.305,65	66,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	121.638,05	122.814,00	55.802,98	45,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.869.338,05	7.888.821,81	4.437.023,08	56,24

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.151.323,05	9.767.244,82	4.980.777,27	50,99	4.880.796,43	49,97	4.866.170,75	49,82	99.980,84
Despesas Correntes	6.045.000,00	8.163.213,35	4.518.111,67	55,35	4.428.724,83	54,25	4.414.099,15	54,07	89.386,84
Despesas de Capital	1.106.323,05	1.604.031,47	462.665,60	28,84	452.071,60	28,18	452.071,60	28,18	10.594,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.151.323,05	9.767.244,82	4.980.777,27	50,99	4.880.796,43	49,97	4.866.170,75	49,82	99.980,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
 115 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
 6º BIMESTRE DE 2021



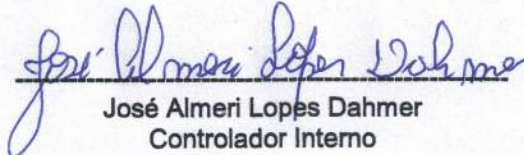
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas e pagas processadas
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.006.088,05	17.745.009,82	11.188.363,11	63,05	10.962.943,39	61,78	10.918.086,36	61,53	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.006.088,05	17.745.009,82	11.188.363,11	63,05	10.962.943,39	61,78	10.918.086,36	61,53	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	6.595.000,00	8.076.008,48	3.861.470,00	47,81	3.807.873,22	47,15	3.806.447,70	47,13	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ
RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
115.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE DE 2021



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 115. LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAL / 2021

Ordem	Descrição	Valor no período
1	% Efetividade das despesas com o Ensino Fundamental	25,59
2	% Efetividade das despesas com a Saúde	17,77

115 – LIMITES CONSTITUCIONAIS

Os Limites Constitucionais foram atingidos e estão Regulares

115A – ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O Município aplicou no Ensino Fundamental R\$. 11.562.488,20, equivalente a 25,59% estando portanto regular.

115B – ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município aplicou no exercício R\$. 6.207.585,84, equivalente a 17,77%, estando portanto regular

115C – PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMO PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTRTOLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 116. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS ANUAL / 2021

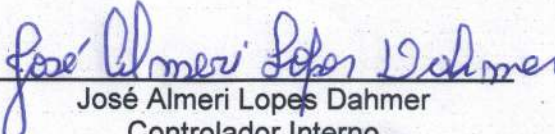
Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
-----------	---------	------------------------	------------

Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da CONTABILIDADE

Orçamentária	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Financeira	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Patrimonial	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Diário da Contabilidade	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Tesouraria e o Diário da Tesouraria	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Licitações e Contratos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Obras Públicas	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Convênios e Auxílios Recebidos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Lei da Responsabilidade Fiscal	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Informações Anuais	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Bens Patrimoniais em relação ao inventário.	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
117.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6º BIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA										TOTAL	%		
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.750.599,75	1.819.005,87	1.778.094,76	1.874.313,40	1.944.390,41	2.095.786,29	2.035.696,65	2.041.879,36	2.015.219,59	1.993.767,83	2.583.599,54	3.512.445,57	25.442.770,04	21.729,60
Pessoal Ativo	1.620.886,93	1.708.049,83	1.625.026,05	1.658.070,02	1.773.023,88	1.898.796,50	1.779.482,53	1.744.192,16	1.823.057,18	1.712.681,83	2.281.537,56	3.025.687,80	22.642.536,38	21.720,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.440.058,02	1.357.911,56	1.356.191,92	1.397.925,79	1.487.103,24	1.599.288,60	1.495.475,21	1.462.229,95	1.536.898,41	1.443.376,51	2.010.899,10	2.498.014,72	18.076.463,63	21.720,60
Outras Despesas Variáveis	180.810,31	351.139,27	288.836,13	270.144,23	285.920,64	290.487,90	284.007,32	281.882,23	286.059,77	289.305,32	270.648,46	527.673,18	3.587.072,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.130,82	106.456,04	107.576,71	107.843,38	113.186,53	115.715,84	118.593,53	117.983,23	119.398,46	114.219,00	114.219,00	224.308,19	1.462.710,73	0,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas	78.918,26	82.242,48	83.364,16	83.510,82	86.494,58	87.209,32	89.014,98	88.394,68	89.819,91	86.374,01	86.374,01	196.463,20	1.138.270,40	0,00
Pensões	24.212,56	24.212,56	24.212,56	24.212,56	26.691,95	28.497,52	29.578,55	29.578,55	29.578,55	27.844,98	27.844,98	27.844,98	324.440,33	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de trabalho ou de contribuição de forma especial (1º do art. 18 da LRF) (exceto item 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.131,95	137.622,58	178.723,87	72.783,95	166.867,00	187.841,88	282.448,48	1.088.582,82	0,00
Despesa com Pessoal da Faculdade Operacionalmente	26.500,00	3.500,00	43.490,00	76.700,00	58.160,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.940,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADA (6º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Danada Vendida	133.962,81	158.418,85	150,311,85	151.078,78	160.298,63	159.878,46	168.463,39	178.036,04	187.827,70	169.036,80	178.319,85	275.909,40	2.087.637,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da prestação	30.831,79	51.962,81	42.795,24	43.136,40	47.112,10	44.182,62	47.899,86	56.072,81	20.570,19	10.828,94	0,00	7.493,10	38.892,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.953,05	42.988,86	65.100,65	44.108,11	596.034,59	0,00
Indenizações a Pensionistas com Recesso Vinculado	103.130,82	106.456,04	107.576,71	107.843,38	113.186,53	115.715,84	118.593,53	117.983,23	119.398,46	114.219,00	114.219,00	224.308,19	1.462.710,73	0,00
Indenizações Normais TCE/PR 662011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														
	51.814.658,30	150.000,00	1.200.000,00	50.464.658,30	27.250.915,48	25.888.369,71	24.525.823,93	51,3%	48,6%					

DESCRIÇÃO GLOBERAL	DESCRIÇÃO ENEQUÍVOCOS (RECURSOS) (RECURSOS)												TOTAL (CONTÁBIL) (CONTÁBIL)	RECURSOS EM CARRETERAS (CONTÁBIL) (CONTÁBIL)	
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021			
LIQUIDADOS															

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMU
 RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022

José Almeri Lopes Dahmer
 José Almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 117. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO 6º BIMESTRE DE 2021

DA LEGISLAÇÃO

O Art. 18 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, define despesa total com pessoal, como sendo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 46,36%, sendo o Limite Legal Permitido (Art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos estão (7,64%) (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício. SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

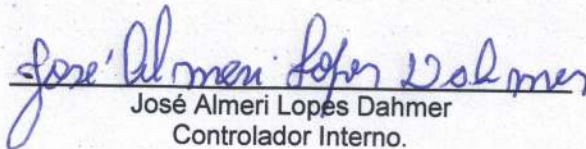
Com base no Item Acima, somos de PARECER (FAVORÁVEL). SOMOS PELA REGULARIDADE.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

Não houve, Está Regular

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 56. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS ANUAL / 2021

118. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Ordem	Descrição	Quantidade
1	NÚMERO DE CONSÓRCIO QUE A ENTIDADE PARTICIPA	1

56.A NOME DOS CONSÓRCIOS

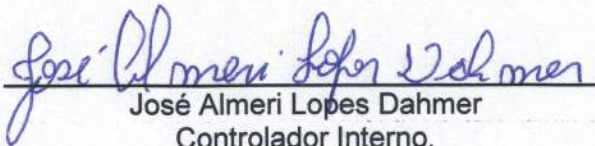
ASSISCOPE ASS. INT SAÚDE CENTRO OESTE

56.B PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. ENCAMINHAMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL ANUAL / 2021

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal, conforme circunstanciado em:	29/03/2022

118 – ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

Foram encaminhados os documentos para a Câmara Municipal, em atenção ao Art. 49 da Lei Complementar N° 101/00.

CONFORME ABAIXO.

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 29/03/2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

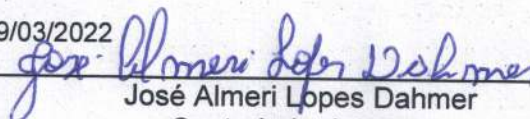
- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

118A – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Conferimos e somos pela Regularidade

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



LEI Nº 1.125/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre as alíquotas de contribuição mensal do Município para o FUNPRERBI e forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica fixado o percentual da alíquota mensal normal de contribuição do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu – FUNPRERBI em 14,41% (quatorze vírgula quarenta e um por cento).

Parágrafo único. A contribuição mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, será de 11% (onze por cento), nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal 530/2005 de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 562/2005 de 16 de dezembro de 2005.

Art. 2º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos da Lei Federal 9.717/98, da Portaria MPS 204/08, da Portaria MPS 402/08 e da Portaria MPS 403/08, o Município de Rio Bonito do Iguaçu realizará a amortização do déficit técnico atuarial em até 35 (trinta e cinco) anos, de acordo com a seguinte projeção de amortização, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício de 2044.

ANO	CUSTEIO NORMAL				CUSTEIO SUPLEMENTAR
	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE	ENTE
2015	11,00%	11,00%	11,00%	12,36%	5,63%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	14,41%	5,63%
2017 a 2044	11,00%	11,00%	11,00%	14,41%	9,21%

§ 1º Do período do ano de 2017 ao ano de 2044 a alíquota a ser praticada será de 9,21% ao ano, salvo novo escalonamento sugerido no próximo cálculo atuarial.

§ 2º As alíquotas disposta no caput correspondem ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados devido a extinção RPPS, pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, tendo como data base 31 de dezembro de 2014, cujo montante deve ser revisto anualmente a cada reavaliação atuarial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 917/2011 de 10 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 22 de dezembro de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL /2021

LEI Nº 1.318/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 1.309/2020 de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição mensal dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, do Município para o FUNPRERBI e forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º A vigência da Lei Municipal nº 1.309/2020 de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição mensal dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, do Município para o FUNPRERBI e forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, fica prorrogada para 1º/01/2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de novembro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.365/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, definida pela Lei Municipal nº 1.309/2020 de 14/07/2020 e outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO A PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.309 de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição mensal dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, e do Município para o FUNPRERBI custo normal e custo suplementar para amortização do déficit técnico atuarial, alterada pelo meio da Lei nº 1.318/2020 de 24/11/2020, passa a vigorar com a seguinte redação e é acrescido do §

“Art. 3º A contribuição mensal do Município de Rio Bonito do Iguaçu patronal normal e patronal custo suplementar, ficam fixados de acordo com os seguintes percentuais:

CONTRIBUIÇÃO	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
Taxa de Administração somada as Alíquotas do Custo Normal	15,32%	1,00%	16,32%
Custo Suplementar			5,78%
TOTAL CUSTO NORMAL E CUSTO SUPLEMENTAR			22,10%

§ 3º O limite dos gastos com as despesas custeadas pela taxa de administração por referência a remuneração dos servidores ativos do exercício anterior”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 17 de dezembro

2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ANUAL 2021

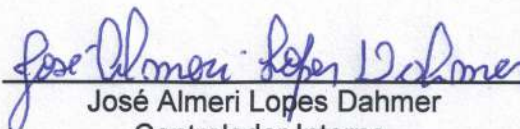
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, do(a) MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (REGULARIDADE) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 29/03/2022


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



LEI Nº 1.364/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 71.552.000,00 (Setenta e um milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 62.850.000,00 (Sessenta e dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais) Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída;

II - R\$ 8.702.000,00 (Oito milhões setecentos e dois mil e dois mil reais) o Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo Municipal de Previdência Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	R\$	53.033.758,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	2.473.100,00
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	R\$	549.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	62.643,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	0,00
RECEITA INDÚSTRIAL	R\$	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	49.948.115,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	400,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	308.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	100.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$	7.216.242,00

TOTAL..... R\$ **62.850.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTARIA		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.112.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	2.810.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.430.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	R\$	350.000,00
RECEITAS CORRENTES TOTAL DO FUNDO	R\$	8.702.000,00

TOTAL CONSOLIDADO..... R\$ **71.552.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL /2021



Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 2.200.000,00
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.200.000,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.453.300,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 778.000,00
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 468.000,00
02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R\$ 92.000,00
02.05 - CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 115.300,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.663.500,00
03.01 - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	R\$ 238.348,00
03.02 - DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO	R\$ 374.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.739.152,00
03.04 - ASSESSORIA DE IMPRENSA	R\$ 312.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.100.500,00
04.01 - DEP. DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	R\$ 822.000,00
04.02 - DEP. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 278.500,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 9.170.830,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$ 5.150.830,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$ 3.437.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	R\$ 398.000,00
05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 185.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	R\$ 17.153.589,65
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 15.819.350,32
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	R\$ 1.334.239,33
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 11.703.828,95
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 11.703.828,95
08 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.943.619,66
08.01 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 2.571.619,66
08.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 372.000,00
09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	R\$ 9.540.537,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	R\$ 9.540.537,00
10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	R\$ 252.500,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE TRAB. E DES. MUNICIPAL	R\$ 81.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 91.500,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 80.000,00
11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.797.675,00
11.01 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 586.500,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.034.675,00
11.03 - FUNDO MUN. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 88.500,00
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 88.000,00
12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	R\$ 237.677,65
12.01 - DEPTO ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	R\$ 237.677,65
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R\$ 2.144.750,00
80.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R\$ 2.144.750,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 137.692,09
90.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 137.692,09
TOTAL.....	R\$ 62.500.000,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA PARA FUNDO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 350.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social



FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 8.702.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 71.552.000,00

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02, 07 e 08, integrantes desta lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, vigente nos termos da Lei Municipal nº 822/2009 de 13/10/2009, que fixa as despesas a ser realizada pelo mencionado Fundo no exercício de 2022 em **R\$ 11.703.828,95** (Onze milhões setecentos e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 234/99 de 10/06/99, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em **R\$ 88.500,00** (Oitenta e oito mil e quinhentos reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FAS, criado pela Lei Municipal nº 1.257/2019 de 24/05/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de **R\$ 1.034.675,00** (Um milhão trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais);

IV - do Fundo Municipal de direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Municipal nº 886/2010 de 26/10/2010, que fixa a despesa a ser realizada em 2022 em **R\$ 88.000,00** (Oitenta e oito mil reais);

Art. 6º O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao **Fundo Municipal de Previdência** dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005 alterada por legislação posterior, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2022 em **R\$ 8.702.000,00** (Oito Milhões setecentos e dois mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 29 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.342/2021 de 07 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022) a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 3% (três por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 3% (três por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;



VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal. e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.

IX - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI e VIII não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrente de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;
- II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, e representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV - Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
- V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 10 O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.



Art. 11 Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias os Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, transito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar os anexos das metas e prioridades, e os anexos de metas fiscais constantes na Lei Nº 1.342/2021 de 07 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e os anexos da Lei do Plano Plurianual mediante decreto para os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 14 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2022 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2022 (PPA e alterações posteriores) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Nº 1.342/2021 de 07 de julho de 2021) e com o layout do sistema SIM-AM 2022 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana.

Parágrafo Único - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 15 Esta lei passa a vigorar acrescida do Anexo I contendo as Emendas Impostivas Individuais de autoria dos senhores Vereadores.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos apartir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 14 de Dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL /2021